



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará;

2. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO, QUANTITATIVO E PARÂMETRO

2.1. As especificações e descrições dos itens, bem como os quantitativos, encontram-se na planilha constante no Anexo I.a deste Termo de Referência.

2.1.1 Os descritivos e especificações dos materiais visam reduzir custos e otimizar a aplicação de recursos, evitando erros e garantindo aquisições coerentes e homogêneas. Isso facilita a identificação segura de cada item licitado, desde a compra até o recebimento. Foram fundamentados em aquisições anteriores, catálogo do *ComprasNet (Catmat)*, atas e/ou contratos homologados de outros órgãos, além de catálogos, fichas técnicas e manuais de fornecedores e fabricantes;

2.2. Estimativa das Quantidades/Parâmetros para a Contratação:

2.2.1 As quantidades solicitadas de materiais estão ajustadas às necessidades atuais e ao modelo de gestão do CAF, visando o aumento da demanda e a excelência no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é oferecer serviços eficientes, eficazes e efetivos que atendam e superem as expectativas dos usuários;

2.2.2 O Sistema de Registro de Preços permitirá à Coordenação de Saúde Bucal realizar aquisições conforme a demanda, que pode variar devido à sazonalidade de enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos, entre outros fatores inerentes a materiais de saúde;

2.2.3 A quantidade solicitada foi baseada no consumo do último ano, considerando a média diária de atendimentos nos consultórios odontológicos da Atenção Primária à Saúde (registrada pelo IDS) e na Média Complexidade (registrada pelo SIS-REG). Também foi estimada a quantidade necessária para novos serviços. O quantitativo total estimado reflete a necessidade atual do setor para a contratação pretendida. No entanto, a possibilidade de surgimento de novos tratamentos, com conseqüente imprevisibilidade do consumo, justifica



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

variações nas quantidades solicitadas em relação ao ano anterior, incluindo aumento, inclusão, diminuição ou exclusão de itens;

2.2.4 Devido à incorporação de novos itens em nosso rol de Tratamento Odontológico, decorrente de novos tratamentos terapêuticos, ainda não foi possível determinar a demanda precisa de certos materiais. Nesses casos, o quantitativo solicitado representa uma estimativa moderada;

2.2.5 Para definir os parâmetros de cálculo de todos os itens, os profissionais odontólogos em consenso, consideraram a média de consumo tanto nos atendimentos dos consultórios odontológicos quanto nas ações de saúde bucal realizadas na zona rural.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da necessidade da contratação

A descrição da necessidade de aquisição de material odontológico, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, consagra a saúde como um direito de todos e dever do Estado, estabelecendo a necessidade de políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para promoção, proteção e recuperação.

Para concretizar esse direito e regular as condições para sua efetivação, foi promulgada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS). O SUS é definido como um conjunto de ações e serviços de saúde, abrangendo órgãos e instituições públicas nas esferas federal, estadual e municipal, tanto da administração direta quanto indireta, e fundações mantidas pelo Poder Público (art. 4º). A Lei nº 8.080/90 reforça, em seu artigo 2º, a natureza fundamental do direito à saúde, atribuindo ao Estado o dever de prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Um importante avanço nesse contexto é a recente Lei nº 14.572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS. Essa legislação altera a Lei nº 8.080/90 para incluir formalmente a saúde bucal no campo de atuação do SUS, buscando garantir o acesso gratuito a serviços odontológicos. As diretrizes centrais dessa política reconhecem o direito de todos os brasileiros a um sorriso saudável, compreendendo-o como parte essencial para uma vida digna, para a elevação da autoestima e para o pleno exercício da cidadania.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

Em suma, a legislação brasileira, desde a Constituição Federal até as leis infraconstitucionais como a Lei do SUS e a recente Política Nacional de Saúde Bucal, demonstra o esforço em consolidar a saúde como um direito fundamental e inalienável. A inclusão da saúde bucal no âmbito do SUS, por meio da Lei nº 14.572/2023, representa um passo significativo para a integralidade da atenção à saúde, reconhecendo a importância de um sorriso saudável para o bem-estar e a qualidade de vida da população brasileira.

Nesse mesmo compasso, compreendemos que o material de consumo e os insumos odontológicos representam um suporte fundamental para a efetivação das ações de saúde bucal. A ausência desses recursos pode acarretar interrupções constantes nos tratamentos odontológicos, impactando negativamente a qualidade de vida dos usuários e comprometendo a credibilidade tanto dos serviços odontológicos quanto do sistema de saúde bucal como um todo.

A disponibilidade contínua de materiais e insumos é essencial para otimizar e tornar mais eficiente o atendimento nos serviços de saúde de baixa e média complexidade. Garantir o acesso a esses produtos e serviços em curto prazo minimiza o risco de desabastecimento e, consequentemente, a desassistência aos pacientes. Dessa forma, o acesso facilitado a materiais e insumos odontológicos alinha-se diretamente com o objetivo de melhorar a saúde bucal da população e fortalecer a confiança nos serviços oferecidos pelo SUS.

3.2 Fundamentação/Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas/PA apresenta esta justificativa para a solicitação de aquisição de materiais e insumos odontológicos, impulsionada pela necessidade premente de garantir o abastecimento contínuo de suas unidades de saúde. Esta ação reflete o compromisso do município em cumprir o dever constitucional de assegurar o acesso universal e igualitário à saúde, por meio de políticas sociais e econômicas eficazes na prevenção de doenças e agravos, e na manutenção ininterrupta dos serviços assistenciais.

A garantia dos atendimentos em Saúde Bucal, essenciais para o bem-estar da população e financiados pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e outras fontes, fundamenta a necessidade de contratar fornecedores especializados. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) reconhece a demanda crescente das Equipes de Saúde Bucal atuantes nas Unidades de Saúde, e por conseguinte, formaliza esta solicitação para a aquisição dos materiais e insumos indispensáveis. Adicionalmente, a instituição reafirma seu compromisso em proporcionar aos servidores condições de trabalho adequadas, fomentando um ambiente organizacional saudável nos âmbitos social e físico, e garantindo os meios necessários para a eficiência dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

Um fator determinante para esta solicitação é a significativa expansão da rede de saúde do município, evidenciada pelo aumento no número de unidades e, consequentemente, de consultórios odontológicos (Cidade Jardim – 4 consultórios; Jerônimo de Freitas – 1 consultório; VS 10 – 1 consultório). Com a elevação para um total de 47 (quarenta e sete) consultórios, a cobertura dos serviços de saúde bucal será ampliada, alcançando um número ainda maior de usuários.

A presente contratação se justifica plenamente pela necessidade de suprir a demanda por materiais de consumo odontológico nas unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Estes materiais são destinados ao atendimento dos munícipes que não possuem condições financeiras para arcar com tratamentos odontológicos particulares e buscam os serviços oferecidos nas Unidades de Saúde da sede do município. Os insumos são utilizados em uma vasta gama de procedimentos odontológicos realizados nestas unidades. É crucial enfatizar a indispensabilidade destes itens. A interrupção no fornecimento de materiais e insumos odontológicos pode levar à suspensão dos atendimentos, com potenciais consequências temporárias ou permanentes para a saúde bucal dos pacientes que dependem desses serviços. Assim, diante do exposto, e visando a segurança jurídica do processo, solicitamos a elaboração do devido processo licitatório para a aquisição dos materiais e insumos odontológicos necessários.

Portanto, a futura aquisição do objeto por meio de Pregão Eletrônico, sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços, revela-se essencial para manter os estoques de materiais e insumos odontológicos adequados e, assim, atender de forma eficaz as Unidades Municipais de Saúde Bucal do município de Parauapebas, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 meses.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em face das soluções analisadas no levantamento de mercado, a conclusão é que a estratégia mais viável é a solução 1 para a contratação do objeto, através de realização de processo licitatório sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de gerar uma Ata de Registro de Preços (ARP) válida por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante comprovação da manutenção de sua vantajosidade. Este sistema otimiza a gestão financeira, pois a alocação dos recursos correspondentes ao valor registrado ocorrerá somente no momento da efetiva aquisição.

Com o intuito de ampliar a participação na compra de materiais odontológicos, e visando atrair grandes fornecedores para aumentar a competitividade, optamos por agrupar os itens, independentemente de seu valor ou demanda. Essa abordagem simplifica e torna mais



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

vantajosa a elaboração de propostas, visto que um conjunto de produtos é mais fácil de gerenciar do que vários itens avulsos.

Ante o exposto, o agrupamento é plenamente justificável pela similaridade das características técnicas, funcionais e de uso dos materiais, o que otimiza a avaliação e a comparação. Os itens foram organizados nos seguintes grupos: Material para Procedimentos Odontológicos (MPO), Instrumentais e Dispositivos Cirúrgicos Odontológicos (INST), Acessórios, Descartáveis, Higiene e Limpeza (ADHL) e Materiais para Restaurações Odontológicas (MRES).

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação adotará a aquisição por item dos materiais, estratégia que visa maximizar a competitividade entre os potenciais fornecedores. Essa abordagem possibilita à Administração alcançar a proposta mais vantajosa em cada item individualmente.

Considerando a restrição de espaço para armazenamento e a vantagem de adquirir os materiais de forma gradual durante a vigência da Ata, a opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada. Essa escolha encontra respaldo no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, que autoriza o uso do SRP para aquisições com entregas parceladas, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

A viabilidade técnica e econômica do parcelamento reside na natureza divisível dos itens licitados. Cada item possui aplicação e utilização independentes, permitindo que sejam adquiridos e utilizados separadamente. Além disso, a possibilidade de fornecimento por empresas distintas contribui significativamente para a ampliação da competição no certame.

4.2 JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Para atender as necessidades de forma eficiente e econômica, a estratégia adotada foi à contratação de SRP por item.

É cabível a opção pela formação de Ata de Registro de Preços, observados os critérios para a referida adoção do SRP estabelecidos no Decreto Municipal nº 217/2024, bem como art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacao.semsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

(...) DECRETO MUNICIPAL N° 217, DE 31 DE JANEIRO DE 2024,
Art. 6° O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes
situações:

I - quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

(...) IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela administração municipal.

No presente caso, o objeto a ser contratado está submetido a fornecimento contínuo, e de forma parcelada. Logo, mesmo que seja tecnicamente possível definir os itens necessários, não é possível definir taxativamente acerca da execução dos mesmos, sendo realizada a pretensa contratação sob uma estimativa de utilização.

Dessa forma, a possibilidade de parcelamento do fornecimento demonstra ser uma medida vantajosa, sendo, portanto, cabível a opção pela formação de Ata de Registro de Preços.

4.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

4.4 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada a sua importância como referência em saúde regional, a Secretaria de Saúde - SEMSA recebe um fluxo significativo de pacientes com variadas condições. Nesse contexto, a aquisição dos materiais odontológicos objeto desta licitação é fundamental para garantir o tratamento adequado e evitar riscos à vida dos pacientes, além de assegurar o suprimento contínuo das unidades de saúde.

Os benefícios diretos e indiretos desta iniciativa estão intrinsecamente ligados à preservação da saúde e ao bem-estar dos pacientes, cujo tratamento e recuperação dependem diretamente da disponibilidade dos materiais em questão.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

A presente aquisição de materiais e insumos odontológicos destina-se a suprir as necessidades de diversas frentes de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a Atenção Primária à Saúde (APS), a Média e Alta Complexidade (MAC) ambulatorial, o Serviço Odontológico de Atendimento Domiciliar (SAD), o Serviço Especializado de Atendimento à Cirurgia Oral Menor (Policlínica) e o Serviço Odontológico nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), entre outras unidades sob sua responsabilidade.

Os resultados almejados incluem a oferta de um atendimento odontológico de excelência, a promoção da saúde bucal em toda a população, a regularidade no fornecimento de materiais essenciais, a otimização de recursos financeiros através de uma gestão eficiente, a uniformização dos insumos utilizados, o desenvolvimento profissional contínuo das equipes e o aprimoramento constante dos processos assistenciais por meio de avaliações periódicas.

Com estas ações, a Secretaria de Saúde busca não somente garantir a disponibilidade e a qualidade dos materiais empregados nos procedimentos odontológicos, mas também otimizar a alocação de recursos, promover a equidade nos padrões de atendimento e impulsionar a melhoria contínua dos serviços odontológicos oferecidos à comunidade, construindo as bases para um sistema de saúde bucal robusto e sustentável.

5. NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Bens de consumo na categoria de qualidade comum, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.329, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta o artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deste Município.

Fornecimento contínuo de bens, disposto no inciso XV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que, o fornecimento contínuo do objeto desta contratação caracteriza-se como fornecimento destinado à manutenção das atividades da Administração Pública, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas no atendimento odontológico da rede pública municipal de saúde.

Uma vez que a sua interrupção pode comprometer de modo irreversível a dignidade das pessoas que necessitam da alimentação ofertada por esta Administração Pública nos serviços públicos de saúde.

A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



Os insumos odontológicos que se encontram relacionados neste Termo de Referência têm a finalidade de assistir os munícipes e pessoas vindas de outros municípios vizinhos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos atendimentos desenvolvidos em situações hospitalares, bem como, os usuários de toda rede pública municipal de saúde através do Programa de Atenção à Saúde Bucal da Atenção Primária em Saúde – APS, o qual abrange todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Assim sendo, a contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos alicerça-se na necessidade de fornecer o atendimento adequado e de forma contínua, que atenda aos requisitos do Programa de Atenção à Saúde Bucal, para os pacientes atendidos nas unidades de saúde, visando manter ou recuperar a saúde bucal dos pacientes.

A descontinuidade do fornecimento dos insumos em destaque pode comprometer a segurança na melhoria nos tratamentos dos usuários e das atividades essenciais da saúde pública do município. Diante dessas considerações, a aquisição se torna indispensável para assegurar que estas unidades de saúde possam manter o padrão de qualidade necessário, promovendo a segurança bucal dos pacientes.

Portanto, com a garantia desses insumos, a Secretaria de Saúde poderá cumprir plenamente suas atribuições, atendendo a população assistida de forma eficiente e humanizada, conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes e respeitando os princípios da economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

Trata-se de fornecimento de bem de consumo comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição deste objeto fundamenta-se legalmente no Decreto nº 371, de 01 de março de 2024, que recepciona integralmente a IN 73/22, e tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN 65/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.3. O modo de disputa a ser considerado para esta licitação será ABERTO e FECHADO, ou seja, aquele já adotado nos editais expedidos por esta Comissão de Licitação, devidamente aprovado pelos Órgãos Competentes.

7.4. O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. A licitação será realizada com itens de ampla participação e itens para MEI / ME / EPP/COOP, conforme detalhamento na planilha de itens após a realização da pesquisa de preços para definição do valor estimado unitário e global dos itens.

7.5.1. Os itens exclusivos para MEI / ME / EPP/COOP serão aqueles cujo valor global seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o inciso III do art. 28 da Lei Complementar Municipal 009/2016, e inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

7.6. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a MARCA do produto ofertado, bem como juntar a proposta, catálogo ou outro documento que comprove atendimento as especificações dos itens, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

7.7 Na descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro), caso seja importado, o catálogo, ficha técnica e/ou bula, traduzida para português;
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

7. Marcação a Laser em Instrumentais: Os instrumentais cirúrgicos e odontológicos deverão apresentar marcação permanente a laser, contendo informações como logotipos, números de série e/ou outras informações específicas que permitam a rastreabilidade e identificação do produto;

8. Conformidade com Normas ABNT para Instrumentais: Os instrumentais cirúrgicos e odontológicos ofertados deverão estar em total conformidade com as especificações das seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 13916 de 1997, NBR 13911 de 2013, NBR 13851 de 1997 e NBR 13852 de 1997, para os itens:

4,7,8,9,10,11,12,17,23,60,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,119,120,121,122,123,124,125,126,128,147,148,149,150,152,153,154, 179, 226,227,228, 229, 230, 266, 267, 289, 293, 298, 299, 300, 306,308.;

9. O item 308 - Teste indicador biológico, que serão utilizados na validação dos processos de esterilização, incluso na demanda o fornecimento de 51 unidades de incubadora (compatível com o insumo em questão) em regime de comodato, bem como o treinamento e assessoria científica de toda equipe assistencial.

7.8 Como documentos complementares à proposta, deverá ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- a) Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
- b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- c) Catálogos, prospectos, ficha técnica, laudos analíticos, laudos laboratoriais e/ou bulas, para aferir se os bens propostos que atendem às especificações.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de fornecimento) com o objeto do Termo de Referência:

8.1.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ao fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos das parcelas de maior relevância do Termo de Referência (conforme Lei 14.133/2021, Art. 67, § 1º), demonstrando que a licitante



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto do Termo de Referência.

8.1.2. A apresentação dos atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto desta licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

8.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.1.4. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Termo de Referência, bem como para possibilitar ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

8.1.5. O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função.

8.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, Vigilância Sanitária Municipal ou do Distrito Federal, conforme a competência pactuada;

8.3. Alvará ou Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme a competência pactuada;

8.4 Autorização para funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos objeto da licitação. Caso o licitante não disponha de AFE para transporte, deverá apresentar também o contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, juntamente com a Autorização de Transporte emitida pela ANVISA (AFE) em nome da transportadora contratada.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

8.5 Certidão de Regularidade da empresa Licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho de Classe. Caso a licitante possua mais de um responsável técnico registrado, a regularidade de todos deverá ser comprovada.

8.6 Licença Ambiental municipal ou estadual vigente da sede da empresa e/ou filial interessada, conforme as normas da Anvisa para fabricação de produtos químicos, quando couber;

8.7 Comprovação de Tratamento de Resíduos: Documento que comprove a contratação de empresa especializada no tratamento de resíduos, devidamente licenciada (licença de operação ambiental), responsável pelas etapas de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pela empresa licitante;

8.8 Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, compatível com o objeto da pretensa contratação, contemplando as atividades necessárias relacionadas ao desenvolvimento dos serviços objetos da contratação em tela;

9. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS CONSORCIADAS

9.1. Observadas as normas contidas no artigo 15 da Lei 14.133/2021, que dispõe da possibilidade de vedação da participação de consórcio, desde que devidamente justificada, neste toar:

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, tendo em vista a complexidade e especificidade do objeto desta contratação, por tratar-se de simples fornecimento.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade e economicidade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

10.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo com artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos, aprovada por autoridade competente no Artigo 11 da Lei nº. 14.133/2021, com redação dada pelo Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Decreto nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

A Contratada será integralmente responsável pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, devendo designar técnico habilitado para todas as etapas, inclusive o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. São expressamente proibidas as seguintes

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosem sapbs@gmail.com
PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

formas de destinação ou disposição final: lançamento em praias, mar ou corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto (exceto resíduos de mineração); queima a céu aberto ou em instalações não licenciadas; e outras práticas vedadas pela legislação.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

10.2 Diretrizes de Sustentabilidade:

Em observância ao Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e ao Artigo 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, esta licitação adota as seguintes diretrizes gerais de sustentabilidade:

- I – Promover o menor impacto possível sobre os recursos naturais, incluindo flora, fauna, ar, solo e água.
- III – Buscar a máxima eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- VI – Incentivar o uso de inovações tecnológicas que resultem na redução da pressão sobre os recursos naturais.
- VII – Exigir a comprovação da origem ambientalmente regular dos recursos naturais empregados nos bens, serviços e obras a serem contratados.

10.3 Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

Dito isso, o licitante deverá atender, em todos os aspectos aplicáveis, aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na legislação pertinente. Destacam-se as recomendações presentes no Capítulo III (Dos Bens e Serviços), com ênfase no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como as disposições do Decreto nº 7.746/2012, que define critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em suas respectivas áreas de aplicação.

11. DA MATRIZ DE RISCO

11.1. Considerando o Mapa/Análise de Risco realizada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Saúde (anexo deste Termo de Referência), nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a fim de resguardar a o equilíbrio da equação econômico-financeira, ficará estabelecida as seguintes condicionantes para Matriz de Risco:

- a) Caso os riscos previstos se concretizem por “culpa” da futura contratada, a mesma deverá arcar com os ônus para garantia da execução do objeto, nos termos previstos nas ações mitigatórias constantes no mapa/análise de risco. Para tal, os custos poderão ser descontados das parcelas vincendas da execução e/ou realizada a subcontratação pela



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

contratada (a suas expensas) de empresa para execução e/ou fornecimento do objeto enquanto permanecer as condições impeditivas para que a contratada execute suas obrigações diretamente, a fim de não afetar os serviços de saúde e usuários por eles atendidos;

b) Caso os riscos previstos se concretizem por “culpa” da contratante, a mesma deverá arcar com os ônus para garantia da execução do objeto, nos termos previstos nas ações mitigatórias constantes, bem como, se for o caso, reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro com a contratada a fim garantir a manutenção dos serviços de saúde e usuários por eles atendidos.

12. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 Considerando o volume e o valor dos materiais, sua recepção e armazenamento na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) seguirão as seguintes diretrizes:

a) Condições de Entrega:

A entrega do material licitado deverá ser realizada na CAF, situada na Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, Parauapebas, PA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, conforme orientação da CONTRATANTE.

A autorização para entrega será formalizada por meio de Ordem de Compra/Fornecimento, assinada pelo ordenador de despesa e encaminhada ao fornecedor.

O prazo de entrega dos itens licitados é de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, em conformidade com os quantitativos e especificações definidos pela CONTRATANTE. O material deverá ser acompanhado da nota fiscal de faturamento, contendo o número do contrato e da ordem de compra/fornecimento.

O material licitado deverá ser entregue com prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega na CAF. Exceções para produtos com vida útil comprovadamente inferior deverão ser justificadas na proposta.

Excepcionalmente, poderá ser autorizado o recebimento de material com validade mínima de 09 (nove) meses (75% do prazo mínimo necessário), mediante avaliação e aprovação da equipe técnica, e apresentação de justificativa e Declaração de Compromisso de Troca pelo LICITANTE para produtos que venham a expirar devido ao não cumprimento do prazo de validade do item anterior.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

O material deverá ser fornecido em embalagens e com rotulagem em conformidade com a RDC nº 16/2013 da ANVISA e o Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), contendo em língua portuguesa, de forma clara e precisa, as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente, nome do responsável técnico e instruções de armazenamento, manuseio e processamento. Produtos dispensados de registro deverão apresentar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações do edital, da proposta e da ata de registro de preços.

b) Recebimento do Objeto:

O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisoriamente: pelo responsável, mediante carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (com descrição do objeto, lote e validade) e/ou conhecimento de transporte, datado e assinado, para posterior verificação de conformidade com o termo de referência do edital.

Definitivamente: pelo responsável, após a verificação da qualidade, quantidade e compatibilidade com o contratado, formalizado por carimbo e assinaturas (atesto e visto) no verso da Nota Fiscal.

Após o recebimento provisório, poderá ser realizado exame qualitativo por técnico especializado da comissão de acompanhamento para comprovar a qualidade do produto, conforme especificações do edital e da proposta. Irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade dos fornecimentos, sendo sua responsabilidade sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o uso, dentro dos limites legais.

c) Rejeição e Substituição de Materiais:

Materiais em desacordo com o Termo de Referência e a proposta poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias corridos após notificação, sem prejuízo de penalidades.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

Defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o uso dos materiais deverão ser corrigidos pelo fornecedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor em até 10 (dez) dias úteis da notificação. O não cumprimento deste prazo implicará em custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade, a serem arcados pelo fornecedor.

Os custos de substituição de produtos rejeitados serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A não retirada dos materiais rejeitados autoriza a CONTRATANTE a realizar a destinação adequada.

O descumprimento de qualquer condição acima descrita sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em lei.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Declarada vencedora do certame, como condição para contratação, a licitante deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser remetida pela Comissão Especial de Contratação-SEMSA:

13.1.1. Documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como de qualificação econômico-financeira, atualizadas, para fins de comprovação que mantém as condições de habilitação;

13.1.2. Outros documentos de habilitação, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto:

- a) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, Vigilância Sanitária Municipal ou do Distrito Federal, conforme a competência pactuada;
- b) Alvará ou Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme a competência pactuada;

14. VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº. 217/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

14.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e com eficácia legal após a publicação do seu extrato nos termos do art. 94, inciso I e 174, da Lei 14.133/21.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O Contrato poderá ser alterado, nos termos previstos nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem, em conformidade com o Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos constantes nos arts. 5º, 29 e 30 do Decreto Municipal nº 217/2024, e ainda em conformidade com o Art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

fornecimento dos produtos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Em conformidade com o §8º do art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

17. DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86º (...)

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do município, o órgão será o único contratante.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da especificidade e particularidade do objeto, que destina-se ao Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

18.2. Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.

18.3. Exercer a fiscalização no recebimento por meio de servidor(es) especialmente designados para este fim, acompanhando e fiscalizando a execução da entrega e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

18.4. Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de realização da entrega, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

18.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas neste Termo de Referência e obrigações assumidas pela contratada.

18.6. Solicitar que seja refeita a entrega realizada em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

18.7. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

18.9. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes à realização da entrega.

18.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacao.semsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

18.11. Receber e conferir a realização do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.

18.12. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

18.13. Não permitir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência.

18.14. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

18.15. Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

18.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

19.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

19.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

19.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, ao fabricante e validade;



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

19.5. Fornecer os produtos de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazo de validade especificados.

19.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente entrega do objeto deste Termo de Referência, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução desta contratação, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

19.7. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado.

19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Saúde.

19.10. A contratada deverá corrigir e/ou substituir os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos anexos deste Termo de Referência nos prazos estabelecidos, a partir da comunicação recebida, sem ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas.

19.11. Prestar todos os esclarecimentos, informações e orientações que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.12. Providenciar o atendimento das exigências da Secretaria Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos, devendo comunicar imediatamente a Fiscalização, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.

19.13. Comunicar, por escrito, com a Secretaria Municipal de Saúde ou com o servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

19.14. Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução do contrato.

19.15. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle sanitário.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

19.16. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

19.17. Encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.

19.18. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados.

19.19. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues.

19.20. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

19.21. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualidade físico-química, bromatológica e sanitária (microbiológica) dos produtos licitados.

19.22. A CONTRATADA, que não possuir estrutura no Município, terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato para instalar um centro de distribuição de atendimento, com um representante responsável, neste Município, apto para atender quaisquer eventualidades ou emergências nas rotinas dos serviços do Programa de Atenção à Saúde Bucal, minimizando prejuízos na recuperação dos pacientes, para não haver atraso na entrega dos produtos e comprometimento na execução dos atendimentos. Tal centro de distribuição deverá possuir a capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana de fornecimento.

19.22.1 O centro de distribuição poderá ser instalado nos termos do DECRETO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, que regulamenta o cadastro fiscal do município para estabelecimentos de apoio, e demais unidades auxiliares vinculadas a estabelecimentos constituídos no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), e dá outras providências.

19.23. A CONTRATADA deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, transporte, embarque, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta da CONTRATADA.

19.24. A qualidade física das embalagens será de responsabilidade da CONTRATADA até o momento da entrega.

20. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



20.1. À empresa contratada caberá, ainda:

20.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde;

20.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) SEMSA;

20.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

20.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste certame;

20.6. A inadimplência da empresa vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Parauapebas.

21. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

21.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

21.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.6. Nos termos da Lei 14.133 de 2021, art. 117, caput, a CONTRATANTE designará servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento objeto do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme termos de nomeação e em conformidade com os artigos 23 a 26 do Decreto Municipal nº 375 de 5 de março de 2024;

22.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021;

22.8. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto contratual, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

22.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

22.11. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

23. DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

23.2. No caso de a(s) nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

23.3. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela Contratada e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização.

23.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

23.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

23.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

23.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada da Contratada a ampla defesa.

23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

23.10. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

23.11. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.12. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

23.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da medição do fornecimento do objeto contratual não estiverem em perfeitas condições às obrigações assumidas ou em desacordo com as especificações pactuadas.

23.14. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Pregão.

23.15. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto perdurar pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

23.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela (o) SECRETARIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000

E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br

e licitacaosemsapbs@gmail.com

PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

23.17. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

23.18. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção do fornecimento do objeto efetivamente entregue no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem emitida.

23.19. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

23.20. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

24. REAJUSTE

24.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste dos preços, nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/21 e da Instrução Normativa Municipal nº 02, de 11 de setembro de 2024-CGM.

24.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICÁVEIS AOS LICITANTES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

25.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

25.1.5. fraudar a licitação

25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. multa;

25.2.2. impedimento de licitar e contratar e

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000

E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br

e licitacaosemsapbs@gmail.com

PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

25.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2. as peculiaridades do caso concreto

25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, apurando-se as circunstâncias previstas no item 25.3.

25.4.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, apurando-se as circunstâncias previstas no item 25.3.

25.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 25.3.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



25.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 25.3.

25.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

25.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta pelo número mínimo de 03 (três) servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.13. As intimações expedidas deverão ser enviadas preferencialmente eletrônicas, por meio do e-mail informado pelo acusado quando do ingresso no certame ou da contratação, contendo o motivo da notificação, breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade e o prazo para sua regularização e/ou manifestação.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

25.13.1. Não havendo resposta em até 2 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a intimação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

25.13.2. Caso frustrada a tentativa de intimação na forma dos parágrafos anteriores, deverá se proceder à publicação no Diário Oficial deste município, por 3 (três) vezes, com intervalo mínimo de 3 (três) dias entre as publicações, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa preliminar ou recurso ou reconsideração, será contado a partir da última data de publicação do edital.

25.13.3. Os comprovantes de intimação deverão ser anexados ao processo de responsabilização, com a devida certificação de juntada.

25.13.4. A defesa ou recurso ou reconsideração apresentada deverá ser juntada ao processo de responsabilização, seguida de certidão referente à tempestividade.

25.13.5. A empresa prestadora de garantia contratual, quando for o caso, deverá ser notificada da abertura do processo administrativo e da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

25.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DO VALOR ESTIMADO

26.1. O valor estimado é de **R\$ 15.133.536,33 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 As despesas decorrentes do contrato correrão a conta do orçamento vigente, conforme indicação da dotação orçamentária à ser informada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS para execução no exercício orçamentário em curso (2025).

27.2 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pela Lei Orçamentária Anual.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacaosemsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

28.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

28.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

28.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

28.5. Para efeito de eficácia do Termo de Contrato, deverá ser publicado no Diário Oficial e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos prazos legais previstos conforme presentiam os art. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021, contado da assinatura do instrumento contratual.

28.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o Foro do Município de Parauapebas-Pá, com exclusão de qualquer outro.

ANEXOS:

Anexo I.a – Planilha de Itens e Quantitativos

Anexo I.b – Roteiro de Avaliação de Amostras

Parauapebas-PA, 24 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
Dados: 2025.09.29 09:32:19 -03'00'

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2.652/2025 – GAB/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	
				V.UNIT	TOTAL
1	Abridor de boca (Abritec). Embalagem com 2 unidades(Adulto e Infantil). Características: Possuir orifício para fio dental. Material: Silicone. Dimensões aproximada Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Dimensões aproximada Infantil: 30x 25x18 mm. Validade: 5 anos. Autoclavável.	Pacotes	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
2	Ácido condicionador gel dental (fosfórico) a 37% embalagem com 3 seringas de 3g cada. Seringas transparentes com 3g do produto + 3 ponteiros totalmente transparente com rosca luer lock e bico de aplicação angulado a 20º com diâmetro final de 0,6mm utilizadas para serem acopladas na ponta da seringa e facilitar a aplicação do produto.	Pacotes	1.200	R\$ 8,09	R\$ 9.708,00
3	Adesivo dentinário esmalte, em um só frasco, partícula de 5 nm, tampa flip top, rende até 280 restaurações. Frasco com 6ml. Características: Tipo de Adesivo: Decapagem total. Tipo de cura: Fotopolimerizável. Rendimento: Até 280 restaurações. Adesão com a técnica úmida: condicionamento ácido total de esmalte e dentina.	Unidades	588	R\$ 42,71	R\$ 25.113,48
4	Afastador de Minnossota. Características : Não cortante. Tamanho: 14 centímetros. Material: Aço Inoxidável	Unidades	154	R\$ 21,52	R\$ 3.314,08
5	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixas	1284	R\$ 79,40	R\$ 101.949,60
6	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixas	206	R\$ 81,90	R\$ 16.871,40
7	Alavanca apical reta adulto 301	Unidades	101	R\$ 79,92	R\$ 8.071,92
8	Alavanca Heidbrink adulto Kits com 3 unidades (reta nº 1, esquerda nº 2 e direita nº 3)	Kits	56	R\$ 223,55	R\$ 12.518,80
9	Alavanca Potts cabo em T par (direita e esquerda)	Kits	106	R\$ 351,04	R\$ 37.210,24
10	Alavanca reta tipo Seldin Adulto	Unidades	228	R\$ 84,65	R\$ 19.300,20
11	Alavanca reta tipo Seldin Infantil	Unidades	158	R\$ 104,04	R\$ 16.438,32
12	Alavanca apical adulta 303	Unidades	105	R\$ 81,62	R\$ 8.570,10
13	Álcool 70% frasco com 1000ml	Frascos	2.412	R\$ 12,81	R\$ 30.897,72
14	Alginato para moldagem. Características: Massa homogênea e superfícies lisas e compactas, Longa conservabilidade do molde, Desinfecção segura com Desinfetante de largo espectro isento de aldeídos (Spray pronto a usar, Para a desinfecção de impressões dentárias feitas de silicone, alginato, poliéster e polissulfureto. Fragrância agradável. Bactericida, fungicida, tuberculocida e virucida. Não afecta a estabilidade dimensional e ser totalmente compatível). Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. características. alginato elástico. tempos de trabalho e presa rápida. tixotrópico. Com sabor de fruta. livre de poeira. Com 453 a 500 gramas.	Pacotes	309	R\$ 146,29	R\$ 45.203,61
15	Algodão em rolete (cilindro compacto), espesso, com 4 cm de comprimento, isento de amido, cloro e impurezas. Pacote com 32 gramas.	Pacotes	4200	R\$ 24,19	R\$ 101.598,00
16	Almotolia Graduada 250ml	Unidades	153	R\$ 8,27	R\$ 1.265,31
17	Alveolôto mo curvo	Unidades	148	R\$ 194,47	R\$ 28.781,56
18	Anestésico à base de cloridrato de articaina 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000 (10microgramas/ml), acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes.	Caixas	688	R\$ 327,33	R\$ 225.203,04
19	Anestésico a base de cloridrato de lidocaina 20mg/ml (36mg/carpule) com epinefrina base 10 microgramas (18µ/carpule) 1:1.000.000, caixa com 50 tubetes envasado em tubetes de cristal (vidro) com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixas	2358	R\$ 267,29	R\$ 630.269,82
20	Anestésico à base cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL), caixa com 50 tubetes envasado em tubetes de cristal (vidro) com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixas	630	R\$ 332,00	R\$ 209.160,00
21	Anestésico à base de cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03UI. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml	Caixas	99	R\$ 343,28	R\$ 33.984,72
22	Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	Unidades	1182	R\$ 17,19	R\$ 20.318,58
23	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado	Unidades	197	R\$ 29,95	R\$ 5.900,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	
				V.UNIT	TOTAL
24	Aplicador Descartável micro bush fino (blister com 100 und)	Blisters	592	R\$ 19,79	R\$ 11.719,68
25	Aplicador Descartável micro bush regular (blister com 100)	Blisters	1.162	R\$ 16,36	R\$ 19.010,32
26	Arco de Ostby dobrável e produzido com material termoplástico autoclavável adulto para fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto.	Unidades	194	R\$ 22,86	R\$ 4.434,84
27	Avental de Chumbo com protetor de tireóide. Características: Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes. Material: borracha plumbífera, tecido especial lavável. Fechamento: Velcro no protetor de tireóide. Equivalência em chumbo de: 0,25mm (Pb).	Unidades	19	R\$ 1.740,02	R\$ 33.060,38
28	Avental Descartável manga longa. Gramaturas: 40g/m². ADHLRiçã: Aventais ADHLartáveis de manga longa e uso único. Fabricados em tecido não tecido (TNT). Composição: 100% polipropileno, atóxico e hipoalergênico. pacote com 10 und.	Pacotes	5424	R\$ 84,01	R\$ 455.670,24
29	Babador impermeável ADHLartavel. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	1224	R\$ 25,61	R\$ 31.346,64
30	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica frasco com 500 gramas	Frascos	588	R\$ 25,15	R\$ 14.788,20
31	Broca carbide esférica de alta rotação nº 2 fabricada em carboneto de tungstênio (haste curta)	Unidades	2352	R\$ 18,65	R\$ 43.864,80
32	Broca carbide esférica de alta rotação nº 4 fabricada em carboneto de tungstênio (haste curta)	Unidades	2.352	R\$ 19,52	R\$ 45.911,04
33	Broca carbide esférica de alta rotação nº 6 fabricada em carboneto de tungstênio (haste curta)	Unidades	2.352	R\$ 20,33	R\$ 47.816,16
34	Broca carbide tungstênio minicut tronco-cônica corte cruzado médio Nº 1520	Unidades	50	R\$ 111,89	R\$ 5.594,50
35	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado de corte cruzado nº 700 (haste longa)	Unidades	1.332	R\$ 25,96	R\$ 34.578,72
36	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado de corte cruzado nº 701 (haste longa)	Unidades	1.332	R\$ 29,85	R\$ 39.760,20
37	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado nº702 (haste longa)	Unidades	1.332	R\$ 29,58	R\$ 39.400,56
38	Broca cirúrgica carbide cônica de corte cruzado nº 703 (haste longa)	Unidades	1.332	R\$ 29,09	R\$ 38.747,88
39	Broca cirúrgica carbide esférica nº 04 (haste longa)	Unidades	648	R\$ 29,51	R\$ 19.122,48
40	Broca cirúrgica carbide esférica nº 06 (haste longa)	Unidades	648	R\$ 26,60	R\$ 17.236,80
41	Broca cirúrgica carbide esférica nº 08 (haste longa)	Unidades	648	R\$ 28,20	R\$ 18.273,60
42	Broca carbide esferica CA nº 1 fabricada em aço inoxidável.	Unidades	1.176	R\$ 21,39	R\$ 25.154,64
43	Broca de aço CA nº 2	Unidades	1.176	R\$ 23,80	R\$ 27.988,80
44	Broca carbide esferica CA nº 3 fabricada em aço inoxidável.	Unidades	1.176	R\$ 24,06	R\$ 28.294,56
45	Broca carbide esferica CA nº 4 fabricada em aço inoxidável.	Unidades	1.176	R\$ 24,06	R\$ 28.294,56
46	Broca carbide esferica CA nº 5 fabricada em aço inoxidável.	Unidades	1176	R\$ 21,33	R\$ 25.084,08
47	Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 4 (blister com 6 unidades)	Blisters	388	R\$ 27,60	R\$ 10.708,80
48	Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 6 (blister com 6 unidades)	Blisters	388	R\$ 28,15	R\$ 10.922,20
49	Broca de gates Glidden para baixa rotação Nº 01 / 28 mm	Unidades	1.824	R\$ 18,16	R\$ 33.123,84
50	Broca de gates Glidden para baixa rotação Nº 02 / 28 mm	Unidades	1.824	R\$ 19,90	R\$ 36.297,60
51	Broca de gates Glidden para baixa rotação Nº 03 / 28 mm	Unidades	1.824	R\$ 16,34	R\$ 29.804,16
52	Broca de gates Glidden para baixa rotação Nº 04 / 28 mm	Unidades	1.824	R\$ 18,20	R\$ 33.196,80
53	Broca de largo Peeso para baixa rotação Nº 01 / 28 mm	Unidades	1824	R\$ 17,72	R\$ 32.321,28
54	Broca de largo Peeso para baixa rotação Nº 02 / 28 mm	Unidades	1824	R\$ 19,18	R\$ 34.984,32
55	Broca de largo Peeso para baixa rotação Nº 03 / 28 mm	Unidades	1.824	R\$ 19,18	R\$ 34.984,32
56	Broca de largo Peeso para baixa rotação Nº 04 / 28 mm	Unidades	1.824	R\$ 21,08	R\$ 38.449,92
57	Broca Endo Z. Produzida em aço carbide, formato tronco-cônico, com ponta inativa (0,9mm de diâmetro), com 21mm de comprimento e Alta rotação.	Unidades	316	R\$ 42,05	R\$ 13.287,80
58	Broca FG acabamento fino (dourada) Kits com 7 pontas (1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F)	Kits	292	R\$ 154,91	R\$ 45.233,72
59	Broqueiro Alumínio 60 furos. Com sistema de abertura e fechamento da tampa. Autoclavável, Confeccionado em material resistente para permitir a esterilização em autoclave.	Unidades	51	R\$ 131,70	R\$ 6.716,70
60	Cabo para espelho bucal, fabricado em aço inox	Unidades	365	R\$ 17,06	R\$ 6.226,90
61	Câmera escura de Revelação (odontológica). Características: Angulação para entrada das mãos (evitando o mau posicionamento do operador), Caixa moldada em polipropileno (PP) (Polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes), Fácil remoção das luvas para assepsia, Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção, Possuir alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz, Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio e Permitir a visualização no interior.	Unidades	42	R\$ 501,51	R\$ 21.063,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA



				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL
62	Cartela para filme radiográfico 2 furos embalagem com 100 unidades	Pacotes	196	R\$ 19,22	R\$ 3.767,12
63	Cera odontológica 7 cor rosa, caixa contendo 18 lâmina.	Caixas	100	R\$ 41,17	R\$ 4.117,00
64	Cera utilidade para uso odontológico (prótese).	Caixas	30	R\$ 44,03	R\$ 1.320,90
65	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	Unidades	101	R\$ 55,79	R\$ 5.634,79
66	Cimento cirúrgico pó 50g	Unidades	101	R\$ 45,10	R\$ 4.555,10
67	Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibir a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis e ter coloração semelhante à dentina, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kits contendo 01 tubo de pasta base 13g e 01 tubo de pasta catalizadora 11g e bloco de mistura.	Kits	588	R\$ 62,35	R\$ 36.661,80
68	Cimento reparador à base de MTA (mineral trióxido agregado), biocompatível, alta radiopacidade, escoamento, liberação de íons de cálcio. Sistema pasta a pasta com base resinosa. Estimular a formação de tecido duro no ápice dental e em perfurações.	Kits	6	R\$ 115,34	R\$ 692,04
69	Cimento endodôntico obturador a base de óxido de zinco e eugenol com fina granulção (Kits com 1 frasco de pó 12gr e 1 frasco líquido 10 ml)	Kits	192	R\$ 85,92	R\$ 16.496,64
70	Cimento obturador endodôntico sendo o pó composto por hidróxido de cálcio, tório de bismuto, urotropina e dióxido de titânio e a resina por epóxi (Kits com 1frasco de pó 8gr e 1 tubo em resina de 9gr)	Kits	290	R\$ 163,76	R\$ 47.490,40
71	Cimento resinoso, radiopaco, foto e autopolimerizável (dual). Kit com 5 g (base e catalizador). Corpo duplo para aplicação do produto.	Kits	292	R\$ 124,78	R\$ 36.435,76
72	Cimento restaurador provisório com fluor pote com 25g.	Unidades	1180	R\$ 30,59	R\$ 36.096,20
73	Clorexidina solução 2% 500ml para irrigação e desinfecção de canais radiculares, na instrumentação endodôntica e assepsia de preparos cavitários.	Unidades	1176	R\$ 38,41	R\$ 45.170,16
74	Coletor quimioterapico 7 litros laranja redondo. Frasco plástico laranja translúcido rígido (segurança contra perfurações), tampa com rosca e Alça para transporte. Fechamento hermético, evitando escape de resíduos. Capacidade: 7 litros	Frascos	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
75	Coletor de Materiais Perfurocortantes. Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Tamanho: 7 litros. Capacidade útil: 5,3 litros. Possui alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. De acordo com o NBR 13853. Com 10 unidades.	Caixas	50	R\$ 78,30	R\$ 3.915,00
76	Caixa Coletora de Perfurocortantes 3L Cx C/10un	Caixas	51	R\$ 37,39	R\$ 1.906,89
77	Colgadura para radiografia periapical unitária	Unidades	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
78	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid	Pacotes	1818	R\$ 58,44	R\$ 106.243,92
79	Cone absorvente tipo protaper F1, F2, F3 com 72 unidade sortida	Kits	576	R\$ 113,98	R\$ 65.652,48
80	Cone de Guta-percha 1ªserie (15-40)	Kits	576	R\$ 66,95	R\$ 38.563,20
81	Cone de Guta-percha 2ªserie (45-80)	Kits	576	R\$ 66,95	R\$ 38.563,20
82	Cone de Guta-percha acessório FF embalagem com 120 unidades	Kits	576	R\$ 80,15	R\$ 46.166,40
83	Cone de Guta-percha acessório XF embalagem com 120 unidades	Kits	576	R\$ 79,83	R\$ 45.982,08
84	Cone de Guta-percha tipo protaper F1 embalagem com 60 und	Kits	576	R\$ 67,70	R\$ 38.995,20
85	Cone de Guta-percha tipo protaper F2 embalagem com 60 und	Kits	576	R\$ 124,16	R\$ 71.516,16
86	Cone de Guta-percha tipo protaper F3 embalagem com 60 und	Kits	576	R\$ 101,47	R\$ 58.446,72
87	Cone de Papel absorvente 1ª serie (15-40) embalagem com 200 unidades	Kits	576	R\$ 68,79	R\$ 39.623,04
88	Cone de Papel absorvente 2ª serie (45-80) embalagem com 200 unidades	Kits	288	R\$ 77,84	R\$ 22.417,92
89	Cuba Plástica de Imersão. Capacidade 1,5 Litros. Dimensões do produto A:10,5 x L:23 x C:31cm	Unidades	204	R\$ 168,90	R\$ 34.455,60
90	Cunhas anatômicas produzidas em madeira especial, possui formato anatômico de amela sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Caixa com 100 unidades	Caixas	96	R\$ 23,49	R\$ 2.255,04
91	Curativo alveolar com própolis com ação cicatrizante, anti-inflamatório, anti-microbiana, isento de eugenol. Embalagem com 10g.	Unidades	102	R\$ 119,36	R\$ 12.174,72
92	Cureta cirúrgica de Lucas Nº 86	Unidades	34	R\$ 52,10	R\$ 1.771,40
93	Cureta de dentina duplo 11 1/2	Unidades	247	R\$ 30,90	R\$ 7.632,30
94	Cureta de dentina duplo 16	Unidades	247	R\$ 30,06	R\$ 7.424,82
95	Cureta de dentina duplo 17	Unidades	247	R\$ 27,38	R\$ 6.762,86
96	Cureta de dentina duplo 19	Unidades	247	R\$ 34,77	R\$ 8.588,19
97	Cureta longa pulpotomia dupla nº 3	Unidades	151	R\$ 38,50	R\$ 5.813,50
98	Cureta periodontal Gracey 11-12 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidades	152	R\$ 119,07	R\$ 18.098,64
99	Cureta periodontal Gracey 13-14 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidades	152	R\$ 72,57	R\$ 11.030,64
100	Cureta periodontal Gracey 5-6 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidades	152	R\$ 71,30	R\$ 10.837,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA

				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL
101	Cureta periodontal Gracey 7-8 em aço inoxidável com cabo espesso 8 mm	Unidades	152	R\$ 121,54	R\$ 18.474,08
102	Cureta periodontal Mccall 135-145 em aço inoxidável com cabo espesso 8mm	Unidades	199	R\$ 125,58	R\$ 24.990,42
103	Cureta periodontal Mccall 17-18 em aço inoxidável com cabo espesso 8mm	Unidades	199	R\$ 125,36	R\$ 24.946,64
104	Cureta periodontal tipo morse 0 - 00 em aço inoxidável com cabo espesso 8mm	Unidades	152	R\$ 128,33	R\$ 19.506,16
105	Descolador de Molt nº 9 em aço inoxidável- 18 cm	Unidades	200	R\$ 85,78	R\$ 17.156,00
106	Detergente enzimático para esterilização. Frasco com 1 litro. Com 5 (cinco) enzimas.	Frascos	1.224	R\$ 58,09	R\$ 71.102,16
107	EDTA 20 ml	Unidades	96	R\$ 6,37	R\$ 611,52
108	Endo PTC embalagem com 25g	Frascos	96	R\$ 65,09	R\$ 6.248,64
109	Ponta Montada para acabamento e polimento. Caixa com 7 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco). Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio.	Caixas	582	R\$ 351,95	R\$ 204.834,90
110	Envelope esterilização auto selante 140 x 290 mm com 100 unidades. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Baixa permeabilidade a líquidos.	Pacotes	1212	R\$ 81,42	R\$ 98.681,04
111	Envelope esterilização auto selante 240 x 380 mm com 100 unidades. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Baixa permeabilidade a líquidos.	Pacotes	1212	R\$ 224,82	R\$ 272.481,84
112	Envelope esterilização auto selante 50 X 130 mm com 100 unidades. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Baixa permeabilidade a líquidos.	Pacotes	1.212	R\$ 17,25	R\$ 20.907,00
113	Envelope esterilização auto selante 90 X 260 mm com 100 unidades. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; Baixa permeabilidade a líquidos.	Pacotes	1.212	R\$ 30,56	R\$ 37.038,72
114	Enxaguante bucal antisséptico a base de digluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco com 1 litro.	Frascos	612	R\$ 43,38	R\$ 26.548,56
115	Escova de aço para limpeza de brocas	Unidades	204	R\$ 18,28	R\$ 3.729,12
116	Escova de Robson branca	Unidades	4704	R\$ 9,84	R\$ 46.287,36
117	Escova para limpeza de instrumentais cirurgicos com cerdas em nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico antiderrapante e comprimento total de 18,5cm (kit com 10Unid).	Kits	102	R\$ 300,96	R\$ 30.697,92
118	Espaçador digital cônico aço inox 25mm (nº15 - 40) blister com 6 unidades	Blisters	146	R\$ 44,41	R\$ 6.483,86
119	Espátula nº 24 flexível em aço inoxidável com ponta ativa longa.	Unidades	200	R\$ 26,75	R\$ 5.350,00
120	Espátula para resina em titânio nº 01	Unidades	100	R\$ 156,65	R\$ 15.665,00
121	Espátula para resina em titânio nº 02	Unidades	100	R\$ 169,42	R\$ 16.942,00
122	Espátula para resina em titânio nº 03	Unidades	100	R\$ 181,36	R\$ 18.136,00
123	Espátula para resina em titânio nº 04	Unidades	100	R\$ 182,52	R\$ 18.252,00
124	Espátula para resina em titânio nº 05	Unidades	100	R\$ 187,83	R\$ 18.783,00
125	Espátula para resina em titânio nº 06	Unidades	100	R\$ 162,23	R\$ 16.223,00
126	Espátula para resina em titânio interproximal	Unidades	100	R\$ 181,98	R\$ 18.198,00
127	Espátula plástica flexível para ionômero nº 142	Unidades	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
128	Espelho bucal inox primeiro plano nº 5	Unidades	612	R\$ 9,55	R\$ 5.844,60
129	Espanja hemostática caixa com 10 unidades	Caixas	304	R\$ 113,25	R\$ 34.428,00
130	Eucaliptol líquido 10 ml	Frascos	96	R\$ 11,09	R\$ 1.064,64
131	Evidenciador de placa bacteriana (caixa com 120 comprimidos)	Caixas	399	R\$ 54,59	R\$ 21.781,41
132	Filme plástico de pvc rolo giratório. Embalagem com uma unidade de 12 cm x 120 mt	Unidades	300	R\$ 49,14	R\$ 14.742,00
133	Filme radiográfico adulto caixa com 150 unidades (tam: 31mm x 35mm)	Caixas	300	R\$ 423,61	R\$ 127.083,00
134	Filme radiográfico infantil caixa com 150 unid (tam: 22mm x 35mm)	Caixas	196	R\$ 702,77	R\$ 137.742,92
135	Fio dental - Rolo de 500m	Unidades	102	R\$ 19,44	R\$ 1.982,88
136	Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 3.0. Caixa com 24 unidades. Comprimento do fio: 45 cm Agulha: 1/2 CT 15mm.	Caixas	612	R\$ 61,74	R\$ 37.784,88
137	Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0. Caixa com 24 unidades. Comprimento do fio: 45 cm Agulha: 1/2 CT 15mm	Caixas	664	R\$ 48,00	R\$ 31.872,00
138	Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0. Caixa com 24unidades. Comprimento do fio : 45 cm e agulha:1/2 CT (circulo triangular) e 1,7 cm	Caixas	1.202	R\$ 67,56	R\$ 81.207,12
139	Fio de sutura absorvível Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio 4-0. Embalagem com 12 unidades. Com agulha 1,2 CT 1,6 cm	Caixas	10	R\$ 669,35	R\$ 6.693,50
140	Fio retrator número nº 1 médio embalagem com rolo de 250 cm	Unidades	96	R\$ 94,35	R\$ 9.057,60
141	Fita banda matriz metálica rolo 05 x 0,05 x 500mm	Unidades	1.176	R\$ 4,50	R\$ 5.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA

				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL
142	Fita banda matriz metálica rolo 07 x0,05 x 500mm	Unidades	1.164	R\$ 5,18	R\$ 6.029,52
143	Fita (tira) matriz de poliéster pacote com 50 unidades. 120 x 10 x 0,5mm	Pacotes	1162	R\$ 2,05	R\$ 2.382,10
144	Fixador radiográfico odontológico para revelação manual. Frasco de 475 ml	Frascos	1200	R\$ 19,01	R\$ 22.812,00
145	Fluor gel acidulado frasco de 200ml	Frascos	1740	R\$ 10,80	R\$ 18.792,00
146	Fluor gel neutro frasco de 200 ml	Frascos	582	R\$ 8,01	R\$ 4.661,82
147	Fórceps adulto nº 16	Unidades	101	R\$ 96,30	R\$ 9.726,30
148	Fórceps adulto nº 17	Unidades	101	R\$ 135,76	R\$ 13.711,76
149	Fórceps infantil nº 17	Unidades	101	R\$ 154,02	R\$ 15.556,02
150	Fórceps adulto nº 69	Unidades	101	R\$ 139,97	R\$ 14.136,97
151	Fórceps adulto nº 150	Unidades	101	R\$ 92,14	R\$ 9.306,14
152	Fórceps adulto nº 151	Unidades	101	R\$ 148,98	R\$ 15.046,98
153	Fórceps infantil nº 69	Unidades	101	R\$ 153,73	R\$ 15.526,73
154	Fórceps infantil nº 150	Unidades	96	R\$ 148,04	R\$ 14.211,84
155	Formocresol 10 ml	Unidades	100	R\$ 26,97	R\$ 2.697,00
156	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 14 A	Unidades	48	R\$ 14,23	R\$ 683,04
157	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 26	Unidades	48	R\$ 15,99	R\$ 767,52
158	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 200	Unidades	48	R\$ 16,15	R\$ 775,20
159	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 201	Unidades	48	R\$ 16,19	R\$ 777,12
160	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 207	Unidades	48	R\$ 14,63	R\$ 702,24
161	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 208	Unidades	48	R\$ 16,24	R\$ 779,52
162	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 209	Unidades	48	R\$ 14,86	R\$ 713,28
163	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 210	Unidades	48	R\$ 15,46	R\$ 742,08
164	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 211	Unidades	48	R\$ 15,46	R\$ 742,08
165	Grampo para isolamento de aço inoxidável nº 212	Unidades	48	R\$ 14,86	R\$ 713,28
166	Grampo para isolamento de aço inoxidável W 2A	Unidades	48	R\$ 17,41	R\$ 835,68
167	Grampo para isolamento de aço inoxidável W 8A	Unidades	48	R\$ 16,45	R\$ 789,60
168	Hidróxido de cálcio P.A. frasco com 10g	Frascos	582	R\$ 10,33	R\$ 6.012,06
169	Iodofórmio embalagem 10g	Frascos	150	R\$ 58,25	R\$ 8.737,50
170	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável. Caixa com 1 seringa de 2,5ml e 05 ponteiros.	Caixas	588	R\$ 108,47	R\$ 63.780,36
171	Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável (Convecional). Kit com 10 g de pó + 08 g de líquido + 01 dosador de pó + a bloco de espatulação. Cor A3	Kits	600	R\$ 56,05	R\$ 33.630,00
172	Kits de aspiração endodôntico contendo 01 cânula e 03 agulhas com bisel nos diâmetros : 1,0; 1,5 e 2,0mm	Kits	151	R\$ 99,50	R\$ 15.024,50
173	Kits para higiene bucal (infantil) com estojo de PVC cristal com zíper, personalizado com a marca da Brasil Sorridente e da Prefeitura de Parauapebas. Incluso um creme dental 50g + 1 escova dental infantil + 1 fio Dental encerado com 50 metros + 1 Enxaguante Bucal sem álcool 60ml com um estojo PVC 20,5x 10 cm.	Kits	60.386	R\$ 26,79	R\$ 1.617.740,94
174	Kits para higiene bucal (juvenil) com estojo de PVC cristal com zíper, personalizado com a marca da Brasil Sorridente e da Prefeitura de Parauapebas. Incluso um creme dental 50g + 1 escova dental juvenil + 1 fio Dental encerado com 100 metros + 1 Enxaguante Bucal sem álcool 60ml com um estojo PVC 20,5x 10 cm.	Kits	35406	R\$ 26,63	R\$ 942.861,78
175	Lâmina de bisturi N°11 caixa com 100 unidades	Caixas	51	R\$ 47,71	R\$ 2.433,21
176	Lâmina de bisturi N°12 caixa com 100 unidades	Caixas	51	R\$ 51,01	R\$ 2.601,51
177	Lâmina de bisturi N°15 caixa com 100 unidades	Caixas	51	R\$ 45,03	R\$ 2.296,53
178	Lamparina inox a álcool para uso odontológico.	Unidades	50	R\$ 39,28	R\$ 1.964,00
179	Lima cirúrgica para osso N°11	Unidades	509	R\$ 55,32	R\$ 28.157,88
180	Lençol de borracha médio higiênico caixa com 26 folhas	Caixas	192	R\$ 34,27	R\$ 6.579,84
181	Lima endodôntica especial nº 10 – 25 mm (Blister com 6 unidades)	Blisters	288	R\$ 107,53	R\$ 30.968,64
182	Lima endodôntica especial nº 6 – 25 mm (Blister com 6 unidades)	Blisters	288	R\$ 106,82	R\$ 30.764,16
183	Lima endodôntica especial nº 8 – 25 mm (Blister com 6 unidades)	Blisters	576	R\$ 107,81	R\$ 62.098,56
184	Lima rotatória tipo Protaper 21mm embalagem com 6 unidades (SX - F3)	Blisters	576	R\$ 434,85	R\$ 250.473,60
185	Lima rotatória tipo Protaper 25mm embalagem com 6 unidades (SX - F3)	Blisters	576	R\$ 426,88	R\$ 245.882,88
186	Lima rotatória tipo Protaper 31mm embalagem com 6 unidades (SX-F3)	Blisters	576	R\$ 433,04	R\$ 249.431,04
187	Lima tipo flexofile 1ª série 21m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	582	R\$ 112,71	R\$ 65.597,22
188	Lima tipo flexofile 1ª série 25m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	582	R\$ 107,40	R\$ 62.506,80
189	Lima tipo flexofile 1ª série 31m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	582	R\$ 95,67	R\$ 55.679,94
190	Lima tipo hedstroen 1ª série 21m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 102,53	R\$ 20.300,94
191	Lima tipo hedstroen 1ª série 25m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 104,68	R\$ 20.726,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	
				V.UNIT	TOTAL
192	Lima tipo hedstroen 2ª série 21m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 114,77	R\$ 22.724,46
193	Lima tipo hedstroen 2ª série 25m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 110,26	R\$ 21.831,48
194	Lima tipo K-file 1ª série 25m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 98,09	R\$ 19.421,82
195	Lima tipo K-file 1ª série 31m (15-40). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 98,86	R\$ 19.574,28
196	Lima tipo K-file 2ª série 25m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 93,26	R\$ 18.465,48
197	Lima tipo K-file 2ª série 31m (45-80). Embalagem com 6 unidades.	Blisters	198	R\$ 110,59	R\$ 21.896,82
198	Líquido de Acrílico Autopolimerizável – Frasco de 500ml	Frascos	2	R\$ 165,43	R\$ 330,86
199	Luva de látex com forro liso, hipoaerênico; antiderrapante tipo colmeia. Embalagem com 1 par tamanho P	Unidades	204	R\$ 7,23	R\$ 1.474,92
200	Luva para procedimento tamanho G com com 100 unidades	Caixas	863	R\$ 38,00	R\$ 32.794,00
201	Luva para procedimento tamanho M com com 100 unidades	Caixas	863	R\$ 34,85	R\$ 30.075,55
202	Luva para procedimento tamanho P com com 100 unidades	Caixas	4.314	R\$ 34,85	R\$ 150.342,90
203	Luva para procedimento tamanho PP com com 100 unidades	Caixas	2.589	R\$ 32,04	R\$ 82.951,56
204	Macro modelo arcada dentária	Unidades	50	R\$ 1.200,79	R\$ 60.039,50
205	Macro modelo escova dental produzida em resina plástica, cabo branco 36cm, cerdas nas cores branca e azul.	Unidades	50	R\$ 65,92	R\$ 3.296,00
206	Macro modelo evolução da cárie	Unidades	50	R\$ 309,32	R\$ 15.466,00
207	Macro modelo evolução periodontal	Unidades	50	R\$ 319,25	R\$ 15.962,50
208	Mandril para discos de Contra-Ângulo	Unidades	96	R\$ 4,51	R\$ 432,96
209	Máscara cirúrgica Descartável com elástico tripla proteção com 50 unidades na cor branca. Confeccionada em três camadas de tecido-não-tecido 100% polipropileno, flexível e porosa com clipe para ajuste nasal	Caixas	1114	R\$ 8,94	R\$ 9.959,16
210	Moldeira Descartável dupla de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Embalagem com 24 unidades. Tamanho P	Pacotes	798	R\$ 55,52	R\$ 44.304,96
211	Moldeira Descartável dupla de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Embalagem com 24 unidades. Tamanho M	Pacotes	1.196	R\$ 55,52	R\$ 66.401,92
212	Moldeira Descartável dupla de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de flúor gel. Embalagem com 24 unidades. Tamanho G	Pacotes	1.996	R\$ 67,51	R\$ 134.749,96
213	Óculos de proteção individual com lente fabricada em duro policarbonato, armação em nylon regulável e flexível.	Unidades	204	R\$ 6,31	R\$ 1.287,24
214	Óleo lubrificante spray para alta rotação e baixa rotação. Não tóxico. Acompanha bico dosador. Embalagem de 200ml	Unidades	612	R\$ 48,71	R\$ 29.810,52
215	Kit Restaurador Provisório IRM Pó e Líquido (Embalagem com 38g a 40 g de Pó + 15 a 20ml de Líquido). Pó: Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%.	Kit	624	R\$ 250,92	R\$ 156.574,08
216	Suporte para coletor de Resíduos químicos e infectantes fabricado em aço com pintura epoxi branco de 7L (branco).	Unidades	132	R\$ 46,42	R\$ 6.127,44
217	Sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina B 10000UI + hidrocortisona 10mg suspensão com 10 ml	Unidades	100	R\$ 28,58	R\$ 2.858,00
218	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla, Embalagem com 150 folhas, alta absorção com sistema de espaços entre as fibras formando "bolsas de absorção" ou "câmaras de ar", que aumente a capacidade de absorção do papel, sistema interfolhado que dispense uma folha por vez, composta por celulose, compatível com o dispenser para Papel Toalha Interfolhada, tamanho aproximado da folha: 22,3 cm de largura X 24,1 cm de comprimento e Gramatura: 40 g/m² (gramas por metro quadrado).	Pacotes	15.888	R\$ 35,81	R\$ 568.949,28
219	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml	Frascos	50	R\$ 13,66	R\$ 683,00
220	Pasta de Hidróxido de Cálcio com PMCC. Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e com PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Kits	192	R\$ 162,93	R\$ 31.282,56
221	Pasta de polimento de resina com 2 gr.	Unidades	192	R\$ 40,72	R\$ 7.818,24
222	Pasta de Zinco Enólica embalagem com 60g de pasta base e 60g de pasta catalisadora	Kits	48	R\$ 121,99	R\$ 5.855,52
223	Pasta profilática com fluor tubo com 90g	Unidades	584	R\$ 8,43	R\$ 4.923,12
224	Pedra para afiar Arkansas branca fina	Unidades	48	R\$ 39,07	R\$ 1.875,36
225	Pedra pomes extrafina para profilaxia frasco com 100 gramas	Frascos	198	R\$ 8,90	R\$ 1.762,20
226	Perfurador Ainsworth para lençol de borracha fabricado em aço inox autoclavável	Unidades	48	R\$ 189,25	R\$ 9.084,00
227	Pinça clínica para algodão fabricada em aço inox autoclavável. Tamanho 15 cm	Unidades	348	R\$ 24,12	R\$ 8.393,76
228	Pinça Halstead hemostática mosquito curva 14 cm confeccionada em aço inoxidável cirúrgico	Unidades	102	R\$ 51,49	R\$ 5.251,98
229	Pinça Halstead hemostática mosquito reta 14 cm confeccionada em aço inoxidável cirúrgico	Unidades	204	R\$ 60,13	R\$ 12.266,52
230	Pinça porta grampo Palmer fabricada em aço inox autoclavável	Unidades	48	R\$ 149,88	R\$ 7.194,24
231	Pinel pelo de Marta chato tamanho 4B	Unidades	96	R\$ 94,49	R\$ 9.071,04
232	Pino de fibra de vidro n 1 (caixa com 3 unidades)	Caixas	144	R\$ 52,87	R\$ 7.613,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	VALOR MEDIO	
					Fls.	TOTAL
233	Pino de fibra de vidro n 2 (caixa com 3 unidades)	Caixas	144	R\$ 52,87	R\$	7.613,28
234	Pino de fibra de vidro n 3 (caixa com 3 unidades)	Caixas	144	R\$ 59,79	R\$	8.609,76
235	Placa de vidro lisa para manipulação 10mm	Unidades	149	R\$ 21,13	R\$	3.148,37
236	Pó de Acrílico Autopolimerizável - cor 66 - frasco 78 gr	Frascos	2	R\$ 76,62	R\$	153,24
237	Pó de acrílico autopolimerizável incolor - frasco de 220 g	Frascos	2	R\$ 156,24	R\$	312,48
238	Pó de acrílico autopolimerizável rosa - frasco de 78g	Frascos	2	R\$ 65,83	R\$	131,66
239	Pó de Acrílico Autopolimerizável - cor 62 - frasco 78 gr	Frascos	2	R\$ 64,53	R\$	129,06
240	Polidores bala grande - amarela/bege	Unidades	10	R\$ 49,70	R\$	497,00
241	Polidores bala grande - cinza	Unidades	10	R\$ 39,99	R\$	399,90
242	Ponta diamantada para alta rotação 1011	Unidades	1200	R\$ 5,85	R\$	7.020,00
243	Ponta diamantada para alta rotação 1012	Unidades	1200	R\$ 5,87	R\$	7.044,00
244	Ponta diamantada para alta rotação 1012 HL	Unidades	1200	R\$ 7,57	R\$	9.084,00
245	Ponta diamantada para alta rotação 1013	Unidades	1.200	R\$ 7,55	R\$	9.060,00
246	Ponta diamantada para alta rotação 1013 HL	Unidades	1.200	R\$ 8,82	R\$	10.584,00
247	Ponta diamantada para alta rotação 1014	Unidades	1200	R\$ 8,57	R\$	10.284,00
248	Ponta diamantada para alta rotação 1014 HL	Unidades	1200	R\$ 7,52	R\$	9.024,00
249	Ponta diamantada para alta rotação 1016	Unidades	1.200	R\$ 7,43	R\$	8.916,00
250	Ponta diamantada para alta rotação 1016 HL	Unidades	1.200	R\$ 8,58	R\$	10.296,00
251	Ponta diamantada para alta rotação 1112	Unidades	1200	R\$ 8,47	R\$	10.164,00
252	Ponta diamantada para alta rotação 2082	Unidades	1200	R\$ 8,76	R\$	10.512,00
253	Ponta diamantada para alta rotação 2200	Unidades	1200	R\$ 8,90	R\$	10.680,00
254	Ponta diamantada para alta rotação 3018 HL (haste longa)	Unidades	1200	R\$ 8,05	R\$	9.660,00
255	Ponta diamantada para alta rotação 3083	Unidades	1200	R\$ 8,77	R\$	10.524,00
256	Ponta diamantada para alta rotação 3118	Unidades	1200	R\$ 7,57	R\$	9.084,00
257	Ponta diamantada para alta rotação 3118F	Unidades	1200	R\$ 7,68	R\$	9.216,00
258	Ponta diamantada para alta rotação 3118FF	Unidades	1200	R\$ 8,95	R\$	10.740,00
259	Ponta diamantada para alta rotação 3195	Unidades	1.200	R\$ 8,45	R\$	10.140,00
260	Ponta diamantada para alta rotação 3195F	Unidades	1.200	R\$ 7,34	R\$	8.808,00
261	Ponta diamantada para alta rotação 3195FF	Unidades	1.200	R\$ 8,78	R\$	10.536,00
262	Ponta diamantada para alta rotação 3200	Unidades	1.200	R\$ 8,67	R\$	10.404,00
263	Ponta Taça Borracha Individual CA	Unidades	2.880	R\$ 1,88	R\$	5.414,40
264	Ponta ultrassônica subgingival compatível com aparelhos Gnatus, D700, Schuster	Unidades	2880	R\$ 100,37	R\$	289.065,60
265	Pontas para centrix pacote com 20 unidades acompanhado da seringa de aplicação.	Kits	144	R\$ 336,57	R\$	48.466,08
266	Porta Agulha Mathiel 14cm. Fabricado em aço cirúrgico, o fio máximo indicado são os fios de amarelo até 0.012" ou 0,30mm	Unidades	164	R\$ 115,31	R\$	18.910,84
267	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	Unidades	308	R\$ 38,99	R\$	12.008,92
268	Porta Matriz Tofflemire Adulto	Unidades	148	R\$ 43,85	R\$	6.489,80
269	Posicionador para filme radiográfico intra oral autoclavável adulto	Unidades	50	R\$ 138,35	R\$	6.917,50
270	Posicionador para filme radiográfico intra oral autoclavável infantil	Unidades	100	R\$ 130,69	R\$	13.069,00
271	Pote dappen de plástico	Unidades	200	R\$ 9,80	R\$	1.960,00
272	Prendedor de guardanapo tipo jacaré	Unidades	153	R\$ 23,91	R\$	3.658,23
273	Protetor facial (Face Shield) de alta transparência com tira ajustável	Unidades	204	R\$ 56,33	R\$	11.491,32
274	Régua endodôntica milimetrada de alumínio na cor azul 30mm Autoclavável	Unidades	192	R\$ 38,79	R\$	7.447,68
275	Resina composta fluida (flow) cor A2 seringa com 2gr e 5 ponteiros. característica: Fotopolimerizável Polimerizar com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm, Resina composta, híbrida de alta fluidez, Baixa viscosidade, Apresentar características radiopacas, Possibilitar acesso a microcavidades, Elevada resistência mecânica, Alto brilho, Baixa contração de polimerização, Estabilidade de cor e durabilidade, Não ser solúvel no meio bucal, Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Preenchimento: 2mm. Tempo de polimerização: 20 a 25 segundos.	Unidades	1.152	R\$ 50,37	R\$	58.026,24
276	Resina composta fluida (flow) cor A3 seringa com 2gr e 5 ponteiros. característica: Fotopolimerizável Polimerizar com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm, Resina composta, híbrida de alta fluidez, Baixa viscosidade, Apresentar características radiopacas, Possibilitar acesso a microcavidades, Elevada resistência mecânica, Alto brilho, Baixa contração de polimerização, Estabilidade de cor e durabilidade, Não ser solúvel no meio bucal, Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Preenchimento: 2mm. Tempo de polimerização: 20 a 25 segundos.	Unidades	576	R\$ 42,43	R\$	24.439,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	
				V.UNIT	TOTAL
277	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A1	Unidades	1.164	R\$ 188,83	R\$ 219.798,12
278	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A2	Unidades	1.764	R\$ 190,50	R\$ 336.042,00
279	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A3	Unidades	1.764	R\$ 197,11	R\$ 347.702,04
280	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A3,5	Unidades	1.764	R\$ 190,71	R\$ 336.412,44
281	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: B2	Unidades	1.176	R\$ 197,53	R\$ 232.295,28
282	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: OA2	Unidades	600	R\$ 199,65	R\$ 119.790,00
283	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: OA3	Unidades	600	R\$ 199,03	R\$ 119.418,00
284	Revelador radiográfico odontológico para revelação manual. Frasco com 475 ml	Frascos	1.200	R\$ 18,51	R\$ 22.212,00
285	Rolo grau cirúrgico para esterilização 10cm x 100m. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada. Tripla selagem. Com filme	Rolos	1.212	R\$ 98,33	R\$ 119.175,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA

				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL
286	Rolo grau cirúrgico para esterilização 15cm x 100m. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada. Tripla selagem. Com filme	Rolos	1.212	R\$ 148,15	R\$ 179.557,80
287	Rolo grau cirúrgico para esterilização 30cm x 100m. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Papel Grau Cirúrgico com porosidade controlada. Tripla selagem. Com filme	Rolos	1.212	R\$ 276,35	R\$ 334.936,20
288	Selante fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Embalagem com 1 seringa de 2,5g	Unidades	576	R\$ 37,38	R\$ 21.530,88
289	Seringa carpule com refluxo fabricada em aço inoxidável.	Unidades	254	R\$ 58,52	R\$ 14.864,08
290	Seringa Descartável 10ml com agulha 25x0,07mm - seringa hipodérmica, com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado.	Unidades	12060	R\$ 0,84	R\$ 10.130,40
291	Seringa Descartável 20ml com agulha 30x0,07mm - seringa hipodérmica, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente não prejudicial à saúde, isenta de látex, que permita manipulação do embolo até a marcação inicial sem acionamento acidental do dispositivo de segurança, com bico central tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml, com gravação indelével, números legíveis e inalterados até o momento da aplicação. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Provida de dispositivo de segurança de retração com proteção total da agulha para o interior do cilindro após o uso, trava de segurança que impossibilita o retorno da agulha e a reutilização da seringa, com êmbolo destacável. Deverá possibilitar a troca de agulhas e com compatibilidade com todas as marcas de agulha existente no mercado.	Unidades	480	R\$ 1,23	R\$ 590,40
292	Silano frasco com 5ml	Frascos	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
293	Sindesmótomo produzido em aço inoxidável com cabo oitavado	Unidades	202	R\$ 36,48	R\$ 7.368,96
294	Solução de glutaraldeído à 2% esterilizante 1 litro	Frascos	1.224	R\$ 33,39	R\$ 40.869,36
295	Solução de Milton - hipoclorito de sódio a 1% frasco de 1l	Frascos	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
296	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10ml	Frascos	150	R\$ 41,52	R\$ 6.228,00
297	Solvente de guta percha à base de óleo de laranja com 10 ml	Frascos	96	R\$ 36,12	R\$ 3.467,52
298	Sonda exploradora dupla nº 5 em aço inoxidável	Unidades	296	R\$ 20,19	R\$ 5.976,24
299	Sonda exploradora reta nº 06 em aço inoxidável	Unidades	100	R\$ 113,60	R\$ 11.360,00
300	Sonda periodontal milimetrada OMS	Unidades	100	R\$ 64,60	R\$ 6.460,00
301	Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml, estéril, sistema fechado	Unidades	612	R\$ 11,50	R\$ 7.038,00
302	Stop de silicone pacote com 100 unidades	Pacotes	96	R\$ 44,52	R\$ 4.273,92
303	Sugador cirúrgico Descartável (caixa com 20 unidades)	Caixas	624	R\$ 47,73	R\$ 29.783,52
304	Sugador odontológico Descartável. Embalagem com 40 unidades	Pacotes	5.484	R\$ 18,62	R\$ 102.112,08
305	Tamborel de plástico, confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em autoclave.	Unidades	96	R\$ 41,43	R\$ 3.977,28
306	Tesoura tipo iris reta 11,5 cm em aço inoxidável	Unidades	300	R\$ 39,18	R\$ 11.754,00
307	Tesoura tipo iris curva 11,5 cm em aço inoxidável	Unidades	300	R\$ 39,16	R\$ 11.748,00
308	Teste indicador biológico 24 horas para autoclave. Com frasco termo plástico e ampola de vidro lacrada, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH. Embalagem com 10 unidades. A aquisição de indicador biológico estará condicionada com o recebimento de 51 incubadora com capacidade mínima para 4 ampolas, em regime de comodato (com leitura automática até 24 horas).	Caixas	306	R\$ 63,74	R\$ 19.504,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	
				V.UNIT	TOTAL
309	Teste indicador para autoclave integrador químico classe 5. Embalagem com 250 unidades.	Caixas	102	R\$ 134,27	R\$ 13.695,54
310	Tira de lixa de aço 4mm. Embalagem com 12 unidades. Características: 4mm cada; Lixa flexíveis; Se adaptar ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; Diamantes naturais; Com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes; Autoclavável; Fabricadas em aço inox.	Pacotes	2304	R\$ 8,38	R\$ 19.307,52
311	Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento caixa com 150 unidades	Pacotes	600	R\$ 30,29	R\$ 18.174,00
312	Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), pacote com 10 livretos de 12 folhas cada.	Pacotes	1176	R\$ 5,12	R\$ 6.021,12
313	Tira matriz de poliéster. Embalagem com 50 unidades. 120 x 10 x 0,5 mm	Pacotes	600	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
314	Touca Descartável sanfonada com elástico nas extremidades, com formato anatômico redondo, de cor branca, Gramatura Cerca de 40 a 50 G/M². pacote com 100 unidades	Pacotes	557	R\$ 10,52	R\$ 5.859,64
315	Tricresolformalina frasco 10 ml	Frascos	98	R\$ 22,32	R\$ 2.187,36
316	Vaselina sólida frasco com 30 gramas	Frascos	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
317	Sistema Adesivo Autocondicionante (universal) para Esmalte e Dentina. Embalagem com 1 frasco de 3ml. Três modos de uso: Autocondicionante, seletivo em esmalte e condicionamento total (esmalte e dentina), Com silano na sua composição, Reduzir em dois passos na cimentação de peças protéticas, Indicado para restaurações cimentações adesivas e aplicação em substratos indiretos, Aspecto incolor, não altera cor da resina/cimento, Livre de BPA, Dispensar sinalização das peças protéticas, Dispensar a etapa de condicionamento do dente e não requer uso separado de primer, silano ou ativador.	Frascos	194	R\$ 345,93	R\$ 67.110,42
318	Lixeira plástica com pedal 30 Litros. Injetada em polipropileno com aplicação de proteção UV injetadas em plástico polipropileno (PP), Cor Branca, Leve, atóxica de fácil limpeza, totalmente vedadas quando tampa está fechada, Capacidade: 30 Litros, Medidas Aproximadas: Altura 47 a 48 x Largura 41 a 42 x Profundidade 34 a 25 cm.	Unidades	50	R\$ 179,80	R\$ 8.990,00
319	Lixeira com Pedal Hospitalar 100 Litros. ADHLRiçã: Acompanha com adesivo (Infectante), com pedal, Cor: Branco, Matéria-prima: Polipropileno (PP), Possuir haste super reforçada e pedal para acionar a tampa, leve, resistente e de fácil limpeza, a lixeira deve ficar 100% vedada quando a sua tampa está fechada. Medidas Aproximadas: Altura: 92 a 93cm, Largura: 57 a 58 cm, Comprimento: 46 a 47cm.	Unidades	50	R\$ 573,03	R\$ 28.651,50
320	Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 2 (blister com 6 unidades)	Blisters	388	R\$ 87,53	R\$ 33.961,64
321	Kit Disco de Lixa. Kit com 120 unidades sortidas + Mandril. Tamanho 1/2. Série Laranja. Material Polímero. Granulações: Super Fino: Laranja Claro, Fino: Laranja, Médio: Laranja Escuro, Grosso: Marrom.	Kits	48	R\$ 884,57	R\$ 42.459,36
322	Mandril Para Discos. Latão banhado em Cromo. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Reutilizável. Autoclavável. Diâmetro da haste de 2,6mm	Unidades	96	R\$ 12,09	R\$ 1.160,64
323	Afastador Abaixa Língua Bruenings. Confeccionado em aço inoxidável	Unidades	150	R\$ 38,40	R\$ 5.760,00
324	Álbum Seriado Odontológico Saúde Bucal do Adolescente, guia completo para a saúde bucal juvenil. Kit com no mínimo 6 (seis) lâminas PVC coloridas, tamanho: 58 a 60 x 55 a 57 cm cada, organizadas em um expositor metálico branco desmontável e armazenável em bolsa com alça para transporte, acompanhado de manual de 6 páginas (medidas aproximadas da embalagem 180 x 60 cm). Tópicos essenciais: os impactos dos piercings até a dieta adequada. Abordando temas como sensibilidade, anorexia, bulimia, cárie dentária, doença periodontal, escovação e uso do fio dental. Oferecendo dicas valiosas sobre cuidados específicos, incluindo a escovação correta da língua. Com abordagem das nuances de doenças comuns, como aftas, herpes labial recorrente e bruxismo. Abordagem de hábitos deletérios como fumo, álcool e drogas e sua influência na higiene bucal, culminando com a importância do autoexame bucal para a detecção precoce de potenciais problemas.	Unidades	2	R\$ 2.022,40	R\$ 4.044,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO	
				V.UNIT	TOTAL
325	Álbum Seriado Odontológico - Saúde Bucal de 0 a 6 Anos, para cuidados bucais infantis. Com 6 lâminas PVC com cores vibrantes, 58 a 60x55 a 57cm cada, harmoniosamente organizadas em expositor metálico branco desmontável e armazenável em bolsa com alça e complementado por manual de 6 páginas. Tópicos essenciais: treino de escovação, quantidade ideal de creme dental, dedeira de silicone, chupeta, mamadeira noturna, sucção de dedo, fio dental, molar dos 6 anos e a importância de visitas regulares ao dentista. Acompanhado de no mínimo 3 fantoches temáticos.	Unidades	2	R\$ 2.022,40	R\$ 4.044,80
326	Álbum Seriado Odontológico Saúde Bucal da Gestante. Kit com 6 lâminas PVC coloridas de 58 a 60 x 55 a 57 cm cada, dispostas em um expositor metálico branco desmontável e armazenável em uma bolsa com alça para transporte. Acompanhado por um manual de 6 páginas, com dimensões aproximadas de 180 x 60 cm. Tópicos essenciais: cuidados diários essenciais, escovação, uso do fio dental, cárie dentária, gengivite, dieta adequada, tratamento odontológico e questões sobre anestesia, medicamentos e radiografias.	Unidades	2	R\$ 2.022,40	R\$ 4.044,80
327	Proteção estabilizadora tipo ped wrap indicado em odontopediatria e odontologia para pessoas com deficiência tecido: algodão fechamento com velcros utilizado para estabilizar e garantir a segurança da criança/pne durante o tratamento odontológico tamanhos: P	Unidades	48	R\$ 923,97	R\$ 44.350,56
328	Proteção estabilizadora tipo ped wrap indicado em odontopediatria e odontologia para pessoas com deficiência tecido: algodão fechamento com velcros utilizado para estabilizar e garantir a segurança da criança/pne durante o tratamento odontológico tamanhos: M	Unidades	48	R\$ 1.030,10	R\$ 49.444,80
329	Proteção estabilizadora tipo ped wrap indicado em odontopediatria e odontologia para pessoas com deficiência tecido: algodão fechamento com velcros utilizado para estabilizar e garantir a segurança da criança/pne durante o tratamento odontológico tamanhos: G	Unidades	4	R\$ 1.124,05	R\$ 4.496,20
330	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Silica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Silica, Silica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: B1	Unidades	600	R\$ 198,59	R\$ 119.154,00
331	Abridor de Boca Abritec para PCD, 4 em 1 Autoclavável. Abridor de Boca indicado para pessoas com deficiência. Possuir, em um único produto, 4 medidas diferentes (14mm, 20mm, 26mm e 32mm), possibilitando o uso de acordo com a abertura necessária da boca.	Unidades	20	R\$ 329,48	R\$ 6.589,60
332	Amálgama. Composição mínima: Com 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de Cobre e 47,9% de Mercúrio. Pacote com 50 Cápsulas	Pacotes	12	R\$ 412,81	R\$ 4.953,72
333	Colchão a vácuo para mesa cirúrgica e odontológica. Características: Para mesa cirúrgica e odontológica, Tipo em PVC, de vácuo, em látex. Dimensões aproximadas: 100x200 cm, Estrutura com superfície deslizante, Função antiescaras, radiotransparente, aquecedor. Acompanhada com bomba de ar. Descrição: Alívio de pressão otimizado (teste de pressão da ETH-HEMPA), Livre de látex, PVC e agentes amaciadores (biocompatíveis), 100% adequado para uso de raio-X, ressonância magnética e TAC. Aplicação de conversor de imagem possível durante a cirurgia. Alívio de pressão otimizado (sensação como uma cama de água) de imobilização desprezível. Superfície quase sem textura, com microesferas, com redução do diâmetro das bolas de enchimento que permite uma adaptação significativamente mais precisa dos colchões cirúrgicos ao corpo.	Unidades	1	R\$ 468,61	R\$ 468,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA

				VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL
334	COLCHÃO PARA IMOBILIZAÇÃO A VÁCUO - Colchão para imobilização a vácuo, com duas válvulas sendo uma para retirada de ar (vácuo) e outra para inflar com ar, sistema simples para acoplagem da bomba, colchão com dupla câmara, capa para o colchão possuindo dez alças para transporte (três de cada lado e duas em cada extremidade), possuindo quatro fitas com velcro para fixação e acomodação da vítima e mais duas, também com velcro, para acomodação da cabeça da vítima. Dimensões mínimas: 2m de comprimento por 1m de largura, a capa deve ser lavável na parte da vítima e de alta resistência do lado externo. Deve vir com bomba de duplo bico para inflar e retirar ar dever acompanhar bolsa de transporte e acomodação do colchão contendo correias, alças de transporte e substituição de peças das válvulas plásticas. Deve vir com uma capa de proteção para cobrir a vítima que se acopla ao colchão por zipper, contendo um capuz que se conecta ao colchão por zipper e à capa de proteção por velcro. Na cor laranja. Para suspensão de no mínimo de 150 kg.	Unidades	1	R\$ 319,39	R\$ 319,39
				TOTAL	R\$ 15.133.536,33



LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
53287

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO:26030853287
Dados: 2025.09.29 09:32:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I.B – TERMO DE REFERÊNCIA ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- a) Concluída a fase de lances a empresa declarada como a de melhor oferta, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar amostras dos produtos ofertados, que deverá ser enviado, quando solicitada, para o Setor de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Parauapebas - Estado do Pará, no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento da aceitação dos lances, sob pena de desclassificação, e os custos correndo à conta das empresas interessadas e envio destinado de acordo com item 1.
- b) O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações exaradas no anexo.
- c) As empresas licitantes deverão efetuar a entrega da respectiva amostra em envelope, ou embalagem, contendo a seguinte identificação: nome da empresa, número da licitação, data, número e descrição do item.
- d) As amostras serão avaliadas por uma Comissão, nomeada pela Secretaria de Saúde de Parauapebas, que será composta por odontologista(s), técnico(s) em saúde bucal (is) e farmacêutico(s), acessível a todos os licitantes interessados em participar dos testes, que emitirá parecer, onde o produto será avaliado em aceitável e inaceitável.
- e) A Comissão de Avaliação é uma assessoria, com caráter multiprofissional para subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de produtos hospitalares e seus correlatos, avaliando as suas especificações, considerando a qualidade, custo, segurança e aplicabilidade do mesmo.
- f) A Comissão deve atuar obedecendo às legislações vigentes (Normas Reguladoras (NRs) e/ou Resolução da Diretoria Colegiada (RDCs) da ANVISA e/ou órgão competente, por exemplo INMETRO). As avaliações de tem caráter legal, técnico e funcional, buscando a melhoria constante do atendimento ao paciente, conferindo uma maior transparência à aquisição dos insumos pela Instituição.

1 - DAS AMOSTRAS

- a) Todas as licitantes deverão apresentar amostras dos produtos, quando solicitado, conforme disposto neste Termo de Referência. A não apresentação ensejará a desclassificação da proposta.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacao.semsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



b) A Comissão se reserva o direito de solicitar formalmente aos licitantes a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, ficha técnica, laudos analíticos, laboratoriais e bulas de qualquer item cotado, das empresas participante do presente processo, dentro da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos que atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

c) Quando solicitados, as amostras, os catálogos, prospectos, ficha técnica, laudos analíticos, laboratoriais e bulas deverão ser apresentadas na quantidade solicitada, no prazo máximo de 3 (três) dias contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

d) As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

e) Deverão ser apresentados o nome da empresa, número do processo e número do item.

f) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades, de acordo com a embalagem de cada item, a fim de se verificar a qualidade dos materiais cotados. Além disso, deverão ser observadas as condições para fornecimento constantes neste termo. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização de teste, o fornecedor será comunicado.

g) As amostras deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

f) As amostras solicitadas pela Comissão deverão ser entregues no Setor de Licitações (SEMSA), situado no endereço: Rua E nº 48, Bairro: Cidade Nova, acompanhadas de relação rubricada pelo licitante, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário das 08h às 14h.

Os proponentes deverão colocar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas/modelos.

Fica assegurado a participação dos demais licitantes no acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras.

2 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Consideração: para a avaliação do material, consideraremos as especificidades de cada material listados no termo de referência, para a emissão do Parecer.

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacao.semsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



Objetivo: O Parecer emitido pela equipe multiprofissional da conclusão de escolha, será o produto que melhor atende as necessidades, a ser adquirido através de Pregão.

Serão considerados como critérios para análise e posterior emissão do laudo técnico acerca dos materiais das amostras apresentadas:

- Qualidade: material e condições de acabamento e apresentação do produto;
- Aplicação teórica e prática do produto;
- Avaliação da embalagem: Quanto à abertura, Quanto à exposição dos itens de verificação da embalagem e Quanto à especificação do produto;
- Acabamento superficial, material de fabricação, formato e tamanhos de pontas ativas, movimento de articulações e dobradiças
- Desempenho/eficiência: boa funcionalidade e atendimento a finalidade do uso;

3 - CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Depois de encerrado o prazo para recebimento das amostras, a Comissão terá o prazo de até 03(três) dias úteis para avaliar se o produto apresenta todas as características solicitadas no Edital, sendo publicamente comunicado a todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema, para poderem acompanhar a testagem, caso desejem.

Após 01(um) dia útil da comunicação realizada aos licitantes acerca dos setores/loais de testagem, será considerado o recebimento definitivo das amostras e iniciarão os testes no dia subsequente.

Os testes ocorrerão durante o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento definitivo das amostras, sendo realizados, no horário de 08h às 12h, nos setores previamente definidos.

Os resultados das avaliações serão divulgados em até 03 (três) dias úteis, contados após a finalização das análises, por meio de mensagem no sistema, subsidiados por relatório emitido da utilização nas rotinas diárias, quanto à compatibilidade e eficiência dos produtos para com as necessidades dos pacientes conforme os critérios de avaliação definidos, atestando se o produto demonstrou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

As eventuais amostras solicitadas não serão necessariamente restituídas às empresas interessadas e, se o forem, os custos também estarão à cargo dessas empresas.

Arcar com os custos de eventual análise, quando necessário, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia,

Rua E, nº 481, Cidade Nova, Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br
e licitacao.semsapbs@gmail.com
PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



Qualidade e Tecnologia) ou qualquer outro laboratório oficial. Os laudos emitidos serão considerados suficientes o parecer favorável ou não.

RELAÇÃO DOS ITENS PARA AMOSTRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID
3	Adesivo dentinário esmalte, em um só frasco, partícula de 5 nm, tampa flip top, rende até 280 restaurações. Frasco com 6ml. Características: Tipo de Adesivo: Decapagem total. Tipo de cura: Fotopolimerizável. Rendimento: Até 280 restaurações. Adesão com a técnica úmida: condicionamento ácido total de esmalte e dentina.	Unidades
18	Anestésico à base de cloridrato de articaina 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000 (10microgramas/ml), acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes.	Caixas
19	Anestésico a base de cloridrato de lidocaina 20mg/ml (36mg/carpule) com epinefrina base 10 microgramas (18µ/carpule) 1:1.000.000, caixa com 50 tubetes envasado em tubetes de cristal (vidro) com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada.	Caixas
20	Anestésico à base cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL), caixa com 50 tubetes envasado em tubetes de cristal (vidro) com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada.	Caixas
21	Anestésico à base de cloridrato de prilocaina 3% com felipressina 0,03UI. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8ml	Caixas
61	Câmara escura de Revelação (odontológica). Características: Angulagem para entrada das mãos (evitando o mau posicionamento do operador), Caixa moldada em polipropileno (PP) (Polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes), Fácil remoção das luvas para assepsia, Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção, Possuir alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz, Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio e Permitir a	Unidades



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



	visualização no interior.	
67	Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibir a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis e ter coloração semelhante à dentina, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kits contendo 01 tubo de pasta base 13g e 01 tubo de pasta catalizadora 11g e bloco de mistura.	Kits
68	Cimento reparador à base de MTA (mineral trióxido agregado), biocompatível, alta radiopacidade, escoamento, liberação de íons de cálcio. Sistema pasta a pasta com base resinosa. Estimular a formação de tecido duro no ápice dental e em perfurações.	Kits
69	Cimento endodôntico obturador a base de óxido de zinco e eugenol com fina granulação (Kits com 1 frasco de pó 12gr e 1 frasco líquido 10 ml)	Kits
70	Cimento obturador endodôntico sendo o pó composto por hidróxido de cálcio, tetróxido de bismuto, urotropina e dióxido de titânio e a resina por epóxi (Kits com 1frasco de pó 8gr e 1 tubo em resina de 9gr)	Kits
71	Cimento resinoso, radiopaco, foto e autopolimerizável (dual). Kit com 5 g (base e catalisador). Corpo duplo para aplicação do produto.	Kits
74	Coletor quimioterápico 7 litros laranja redondo. Frasco plástico laranja translúcido rígido (segurança contra perfurações), tampa com rosca e Alça para transporte. Fechamento hermético, evitando escape de resíduos. Capacidade: 7 litros	Frascos
78	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid	Pacotes
170	Ionômero de vidro para restauração fotopolimerizável. Caixa com 1 seringa de 2,5ml e 05 ponteiros.	Caixas
171	Ionômero de vidro para restauração autopolimerizável (Convecional). Kit com 10 g de pó + 08 g de líquido + 01 dosador de pó + a bloco de espatulação. Cor A3	Kits
173	Kits para higiene bucal (infantil) com estojo de PVC cristal com zíper, personalizado com a marca da Brasil Sorridente e da Prefeitura de Parauapebas. Incluso um creme dental 50g + 1 escova dental infantil + 1 fio Dental encerado com 50 metros + 1 Enxaguante Bucal sem álcool 60ml com um estojo PVC 20,5x 10 cm.	Kits



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



174	Kits para higiene bucal (juvenil) com estojo de PVC cristal com zíper, personalizado com a marca da Brasil Sorridente e da Prefeitura de Parauapebas. Incluso um creme dental 50g + 1 escova dental juvenil + 1 fio Dental encerado com 100 metros + 1 Enxaguante Bucal sem álcool 60ml com um estojo PVC 20,5x 10 cm.	Kits
218	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla, Embalagem com 150 folhas, alta absorção com sistema de espaços entre as fibras formando "bolsas de absorção" ou "câmaras de ar", que aumente a capacidade de absorção do papel, sistema interfolhado que dispense uma folha por vez, composta por celulose, compatível com o dispenser para Papel Toalha Interfolhada, tamanho aproximado da folha: 22,3 cm de largura X 24,1 cm de comprimento e Gramatura: 40 g/m ² (gramas por metro quadrado).	Pacotes
220	Pasta de Hidróxido de Cálcio com PMCC. Estojo contendo 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e com PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Kits
265	Pontas para centrix pacote com 20 unidades acompanhado da seringa de aplicação.	Kits
275	Resina composta fluida (flow) cor A2 seringa com 2gr e 5 ponteiros. característica: Fotopolimerizável Polimerizar com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm, Resina composta, híbrida de alta fluidez, Baixa viscosidade, Apresentar características radiopacas, Possibilitar acesso a microcavidades, Elevada resistência mecânica, Alto brilho, Baixa contração de polimerização, Estabilidade de cor e durabilidade, Não ser solúvel no meio bucal, Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Preenchimento: 2mm. Tempo de polimerização: 20 a 25 segundos.	Unidades
276	Resina composta fluida (flow) cor A3 seringa com 2gr e 5 ponteiros. característica: Fotopolimerizável Polimerizar com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm, Resina composta, híbrida de alta fluidez, Baixa viscosidade, Apresentar características radiopacas, Possibilitar acesso a microcavidades, Elevada resistência mecânica, Alto brilho, Baixa contração de polimerização, Estabilidade de cor e durabilidade, Não ser solúvel no meio bucal, Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Preenchimento: 2mm. Tempo de polimerização: 20 a 25 segundos.	Unidades



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



277	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A1	Unidades
278	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A2	Unidades
279	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A3	Unidades
280	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: A3,5	Unidades



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



281	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: B2	Unidades
282	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: OA2	Unidades
283	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: OA3	Unidades
308	Teste indicador biológico 24 horas para autoclave. Com frasco termo plástico e ampola de vidro lacrada, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH. Embalagem com 10 unidades. A aquisição de indicador biológico estará condicionada com o recebimento de 51 incubadora com capacidade mínima para 4 ampolas, em regime de comodato (com leitura automática até 24 horas).	Caixas
309	Teste indicador para autoclave integrador químico classe 5. Embalagem com 250 unidades.	Caixas



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



310	Tira de lixa de aço 4mm. Embalagem com 12 unidades. Características: 4mm cada; Lixa flexíveis; Se adaptar ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; Diamantes naturais; Com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes; Autoclavável; Fabricadas em aço inox.	Pacotes
312	Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), pacote com 10 livretos de 12 folhas cada.	Pacotes
314	Touca descartável sanfonada com elástico nas extremidades, com formato anatômico redondo, de cor branca, Gramatura Cerca de 40 a 50 G/M². pacote com 100 unidades	Pacotes
317	Sistema Adesivo Autocondicionante (universal) para Esmalte e Dentina. Embalagem com 1 frasco de 3ml. Três modos de uso: Autocondicionante, seletivo em esmalte e condicionamento total (esmalte e dentina), Com silano na sua composição, Reduzir em dois passos na cimentação de peças protéticas, Indicado para restaurações cimentações adesivas e aplicação em substratos indiretos, Aspecto incolor, não altera cor da resina/cimento, Livre de BPA, Dispensar sinalização das peças protéticas, Dispensar a etapa de condicionamento do dente e não requer uso separado de primer, silano ou ativador.	Frascos
324	Álbum Seriado Odontológico Saúde Bucal do Adolescente, guia completo para a saúde bucal juvenil. Kit com no mínimo 6 (seis) lâminas PVC coloridas, tamanho: 58 a 60 x 55 a 57 cm cada, organizadas em um expositor metálico branco desmontável e armazenável em bolsa com alça para transporte, acompanhado de manual de 6 páginas (medidas aproximadas da embalagem 180 x 60 cm). Tópicos essenciais: os impactos dos piercings até a dieta adequada. Abordando temas como sensibilidade, anorexia, bulimia, cárie dentária, doença periodontal, escovação e uso do fio dental. Oferecendo dicas valiosas sobre cuidados específicos, incluindo a escovação correta da língua. Com abordagem das nuances de doenças comuns, como aftas, herpes labial recorrente e bruxismo. Abordagem de hábitos deletérios como fumo, álcool e drogas e sua influência na higiene bucal, culminando com a importância do autoexame bucal para a detecção precoce de potenciais problemas.	Unidades
325	Álbum Seriado Odontológico - Saúde Bucal de 0 a 6 Anos, para cuidados bucais infantis. Com 6 lâminas PVC com cores vibrantes, 58 a 60x55 a 57cm cada, harmoniosamente organizadas em expositor metálico branco desmontável e armazenável em bolsa com alça e complementado por manual de 6 páginas. Tópicos essenciais: treino de escovação, quantidade ideal de creme dental, dedeira de silicone, chupeta, mamadeira noturna,	Unidades



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



	sucção de dedo, fio dental, molar dos 6 anos e a importância de visitas regulares ao dentista. Acompanhado de no mínimo 3 fantoches temáticos.	
326	Álbum Seriado Odontológico Saúde Bucal da Gestante. Kit com 6 lâminas PVC coloridas de 58 a 60 x 55 a 57 cm cada, dispostas em um expositor metálico branco desmontável e armazenável em uma bolsa com alça para transporte. Acompanhado por um manual de 6 páginas, com dimensões aproximadas de 180 x 60 cm. Tópicos essenciais: cuidados diários essenciais, escovação, uso do fio dental, cárie dentária, gengivite, dieta adequada, tratamento odontológico e questões sobre anestesia, medicamentos e radiografias.	Unidades
327	Proteção estabilizadora tipo ped wrap indicado em odontopediatria e odontologia para pessoas com deficiência tecido: algodão fechamento com velcros utilizado para estabilizar e garantir a segurança da criança/pne durante o tratamento odontológico tamanhos: P	Unidades
328	Proteção estabilizadora tipo ped wrap indicado em odontopediatria e odontologia para pessoas com deficiência tecido: algodão fechamento com velcros utilizado para estabilizar e garantir a segurança da criança/pne durante o tratamento odontológico tamanhos: M	Unidades
329	Proteção estabilizadora tipo ped wrap indicado em odontopediatria e odontologia para pessoas com deficiência tecido: algodão fechamento com velcros utilizado para estabilizar e garantir a segurança da criança/pne durante o tratamento odontológico tamanhos: G	Unidades
330	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Composição: Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Disponível em seringa com 4g. Cor: B1	Unidades
331	Abridor de Boca Abritec para PCD, 4 em 1 Autoclavável. Abridor de Boca indicado para pessoas com deficiência. Possuir, em um único produto, 4 medidas diferentes (14mm, 20mm, 26mm e 32mm), possibilitando o uso de acordo com a abertura necessária da boca.	Unidades



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Saúde



333	Colchão a vácuo para mesa cirúrgica e odontológica. Características: Para mesa cirúrgica e odontológica, Tipo em PVC, de vácuo, em látex, Dimensões aproximadas: 100x200 cm, Estrutura com superfície deslizante, Função antiescaras, radiotransparente, aquecedor. Acompanhada com bomba de ar. Descrição: Alívio de pressão otimizado (teste de pressão da ETH-HEMPA), Livre de látex, PVC e agentes amaciadores (biocompatíveis), 100% adequado para uso de raio-X, ressonância magnética e TAC. Aplicação de conversor de imagem possível durante a cirurgia. Alívio de pressão otimizado (sensação como uma cama de água) de imobilização desprezível. Superfície quase sem textura, com microesferas, com redução do diâmetro das bolas de enchimento que permite uma adaptação significativamente mais precisa dos colchões cirúrgicos ao corpo.	Unidades
334	COLCHÃO PARA IMOBILIZAÇÃO A VÁCUO - Colchão para imobilização a vácuo, com duas válvulas sendo uma para retirada de ar (vácuo) e outra para inflar com ar, sistema simples para acoplagem da bomba, colchão com dupla câmara, capa para o colchão possuindo dez alças para transporte (três de cada lado e duas em cada extremidade), possuindo quatro fitas com velcro para fixação e acomodação da vítima e mais duas, também com velcro, para acomodação da cabeça da vítima. Dimensões mínimas: 2m de comprimento por 1m de largura, a capa deve ser lavável na parte da vítima e de alta resistência do lado externo. Deve vir com bomba de duplo bico para inflar e retirar ar dever acompanhar bolsa de transporte e acomodação do colchão contendo correias, alças de transporte e substituição de peças das válvulas plásticas. Deve vir com uma capa de proteção para cobrir a vítima que se acopla ao colchão por zipper, contendo um capuz que se conecta ao colchão por zipper e à capa de proteção por velcro. Na cor laranja. Para suspensão de no mínimo de 150 kg.	Unidades

LUIZ ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENDES
VELOSO:26030853287
853287
Dados: 2025.09.29 09:40:11 -03'00'